

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 86

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 13 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.450, abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 10:000\$ para premios aos sericultores que apresentarem casulos de produção nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 e 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES CIVIS — Compromisso da Veneravel Irmandade de Santo Elesbão e Santo Ephigenia.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.450—DE 11 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 10:000\$ para pagamento de premios aos sericultores que apresentarem casulos de produção nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o n. 1, alinea a do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 10:000\$ para ser applicado ao pagamento de premios aos sericultores que apresentarem casulos de produção nacional.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mez:

Foram exonerados:

João Mauricio da Rocha do lugar de 2^o supplente do substituto do juiz federal no municipio de Canhotinho, na secção de Pernambuco;

João Lourenço de Almeida Prado, Lazaro de Toledo Barros, João de Moraes Navarro e Salathiel Ferraz do Amaral dos logares de 1^o, 2^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Jahú, na secção de S. Paulo;

Manoel Gomes de Souza do lugar de 2^o supplente do substituto do juiz federal no municipio de Sant'Anna de Antas, na secção de Goyaz;

O coronel José Viegas de Brito e Aristoteles Souto de Bivar dos logares de 1^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal, na sede da secção de Matto Grosso.

A pedido:

O bacharel João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho do lugar de 3^o supplente do substituto do juiz federal da 1^a vara, na secção do Districto Federal;

O tenente-coronel João dos Passos do lugar de 2^o supplente do substituto do juiz federal no municipio de Guarará e Antonio Casemiro do Nascimento do de 1^o supplente no de Sabará, na secção de Minas Geraes;

O bacharel João Corrêa de Moraes do lugar de procurador da Republica na secção de Goyaz, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Sebastião Fleury Curado.

Foram nomeados:

Juiz federal na secção de Minas Geraes c Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottani.

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Primeira vara

Terceiro supplente, bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Agua Preta

Segundo supplente, Antonio Martins de Albuquerque.

Municipio de Barreiros

Segundo supplente, Julio de Albuquerque Bello.

Municipio de Canhotinho

Segundo supplente, Aureliano Eloy de Almeida;

Terceiro supplente, João Marcellino Prado.

Municipio de Gloria do Goitá

Primeiro supplente, José Corrêa de Mello; Segundo supplente, Joaquim Corrêa Sarmiento Lima;

Terceiro supplente, Vicente Ferreira de Andrade Lima.

Municipio de Victoria

Primeiro supplente, Victor Cavalcanti do Albuquerque;

Terceiro supplente, Antonio Gomes do Rego.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Jahú

Primeiro supplente, coronel José Lucio de Carvalho;

Segundo supplente, Dr. Aristides da Silveira Lobo Sobrinho;

Terceiro supplente, João Alves Carneiro; Ajudante do procurador, Dr. Orozimbo Augusto de Almeida Loureiro.

SECÇÃO DE GOYAZ

Sede

Primeiro supplente, Francisco Perillo. Terceiro supplente, João Vicente da Costa Campos.

Municipio de Curalinho

Primeiro supplente, Salathiel Simões de Lima.

Municipio de Morrinhos

Primeiro supplente, Pedro Nunes da Silva; Terceiro supplente, Eduardo Rodrigues da Cunha e Oliveira.

Municipio de Sant'Anna de Antas

Primeiro supplente, Manoel Theodoro Baptista;

Segundo supplente, Francisco Fontes.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Sede

Primeiro suplente, João Augusto de Cerqueira Caldas;

Terceiro suplente, Joaquim Caracciolo Peixoto de Azeredo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz do cargo de adjunto da secção de pharões da Repartição da Carta Marítima.

—Por outros de 11 do corrente :

Foi promovido, no quadro extraordinario da armada, em capitão de corveta, o capitão tenente cirurgião Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, contando antiguidade de 7 de fevereiro proximo findo.

Foram reformados :

O fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Julio da Costa Ferreira, percebendo nove vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto haver sido julgado invalido e contar oito annos 11 mezes e 24 dias de serviço;

A pedido, o carpinteiro calafate de 1ª classe do mesmo corpo Jorge Lecker, por ter sido tambem considerado invalido e contar mais de 25 annos de serviço.

Foi aposentado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890 e lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, o guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Pereira Gonçalves Brum, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de artilharia—Os capitães, Sylvestre Rocha, da 4ª bateria do 1º batalhão para a 2ª do 3º regimento, e Pompeu da Silva Loureiro, da 2ª bateria do 3º para a 4ª bateria do 1º batalhão;

Na arma de cavallaria—Do 1º esquadrão do 12º regimento para o 3º do 2º, o capitão João Polycarpo, e do 3º esquadrão do 2º regimento para o 1º do 12º, o capitão Paulo José de Oliveira;

Os capitães, João Evangelista Barcellos, do 1º esquadrão do 11º regimento para o 2º do 2º, e Raymundo Nunes Pereira, do 2º esquadrão do 2º regimento para o 1º do 11º regimento;

Na arma de infantaria—Da 4ª companhia do 10º batalhão para a 3ª do 18º, o capitão Virgilio Caetano da Cunha;

Os capitães, José Armando da Cunha, de ajudante do 40º batalhão para a 2ª companhia do 16º, e Manoel da Silva Pires Ferreira, da 2ª companhia do 16º para ajudante do 40º batalhão.

Foi nomeado professor de hespanhol na Escola de Estado Maior o Dr. Possidonio de Carvalho Moreira.

Concedeu-se reforma, de accôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao capitão do 18º batalhão de infantaria Caetano Bruno Bastos, visto contar mais de 30 annos de serviço

Foi transferido, de accôrdo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143 de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente João Carlos dos Reis Junior, da arma de cavallaria para a de artilharia, conforme pediu.

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro o valor da furinha, o soldado conductor do corpo de transporte Zeferino Garcia, visto contar mais de 30 annos de serviço e ter sido em inspecção de saude a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço.

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Heitor Velasco, visto ter sido em inspecção de saude a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz do serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano José Juliani Caruso, residente no Estado de S. Paulo.

—Foi nomeado Olympio Fructuoso de Brito para exercer as funcções do auxiliar da Bibliotheca Nacional, emquanto Antonio Martins Barreto estiver servindo de amanuense do mesmo estabelecimento.

—Accusou-se recebido o officio do 2º secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de 12 de março ultimo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver esse Instituto, em assemblea geral extraordinaria, reunida a 9 do dito mez, conferido a perpetuidade no cargo de seu 1º secretario ao Sr. Max Fleuss.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu José de Sá Bezerra Cavalcanti, a aceitar, para os devidos fins, de accôrdo com os precedentes, o attestado de approvação do requerente nas cadeiras de pharmacologia e historia natural do 1º anno da Escola de Pharmacia de Pernambuco, podendo o mesmo ser admitto a exame de chimica inorganica, caso ainda ali se estejam realizando os exames da 2ª época.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, ex-alumno da dita Escola, pelo regulamento de 1874, sob o qual completou o curso geral e fez exame da cadeira de astronomia para o curso de engenheiros-geographos, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, exame dos exercicios praticos da mesma cadeira e tambem dos de topographia, frequentando estes com a turma dos candidatos ao titulo de agrimensor;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Raymundo José Ferreira, Joaquim Antonio de Sant'Anna, Urbano Pereira de Araujo, José de Oliveira e Silva e Raphael de Salles Sam-

paio, que este Ministerio resolveu permittir-lhes que se matriculem no 1º anno da mesma Faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, visto não o terem podido fazer dentro do prazo legal, os quatro primeiros, por difficuldade de transporte, do Estado do Piauhy, e o ultimo, por haver concluido os preparatorios em S. Paulo, depois de encerrada a matricula naquelle estabelecimento;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Raphael Penteado de Barros, approvado nas materias do 3º anno da Escola de Pharmacia de S. Paulo, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que se matricule no 1º anno medico daquela Faculdade, sendo dispensado não só das aulas e exames das cadeiras de chimica e historia natural medicas do mesmo anno, mas tambem dos preparatorios de physica e chimica e historia natural; e outrossim, que a certidão que se remette ao mesmo director, dos exames do 3º anno da referida escola deve ser sellada com mais 5\$200, afim de completar o sello a que está sujeito tal documento, ficando dependente dessa formalidade a matricula do requerente;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu João de Menezes Tavares, Antenor de Paula e Silva e José Olympio Dias, que este Ministerio resolveu permittir-lhes que se matriculem, os dous primeiros no 4º anno, e o ultimo no 5º, visto não lhes ter sido possível fazel-o dentro do prazo legal, por circumstancias independentes de sua vontade;

Ao mesmo director, attendendo ao que requereu Armando Ribeiro, Nicoláo Marques Schimidt, Osiris Alipio de Almeida, Plínio de Mendonça Uchôa Filho, Aeylino Rangel Pestana, Francisco Leopoldo Silva, Victor Palmeiro Mercado e Sylvio Pimentel Portugal, que este ministerio resolveu permittir-lhes que se matriculem no 1º anno daquela Faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, visto terem concluido os exames preparatorios, após o encerramento das matriculas no dito estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Itajubá, em referencia ao officio de 11 do março proximo findo, que:

o programma de ensino adoptado no Gymnasio Nacional para o triennio de 1904 a 1906, está em vigor, cumprindo aguardar que a respectiva congregação, na conformidade do art. 6º do actual regulamento, se manifeste a respeito do programma que tenha de ser observado no triennio de 1907 a 1909;

por não estar equiparado ao Gymnasio Nacional o dito instituto, não é necessario remetter aos estabelecimentos congeneres, já equiparados, a relação dos alumnos; reprová-los em exames de 2ª época;

entre as disciplinas do 6º anno do curso gymnasiar deve ser incluido o allemão, cujo estudo semanal será de duas horas, *ex-vi* do art. 4º do dito regulamento do alludido gymnasio;

depois de feita no respectivo regulamento a indicada alteração, deve ser de novo publicado na folha official do Estado de Minas Geraes, da qual será remettido um exemplar a este ministerio.

—Remettou-se ao director geral da Imprensa Nacional o relatório do ex-prefeito interino do Alto Acre, 2º tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro, afim de que sejam impressos 1.000 exemplares desse trabalho; devendo a despeza correr, por conta da referida prefeitura, para o que enviara, opportunamente, a respectiva conta á Secretaria de Estado.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que pela Alfandega

da Bahia sejam despachados, livres de direitos, e de todas as taxas, os seguintes volumes o calas destinadas á Faculdade de Medicina daquelle Estado, sendo:

79 volumes com ferragens, vindos no vapor allemão *Corrientes* e provenientes de Anvers;

Seis volumes, vindos da Inglaterra no vapor *Cavour*;

Duas caixas, contendo aparelhos vindos de Paris no vapor *Atlantique*.

ia 5

Foram autorizados:

O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que solicitou o juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal, no officio n. 943, de 4 do corrente mez, a providenciar para que no respectivo laboratorio da mesma escola, no dia 8 do alludido mez, á 1 hora da tarde, se proceda á analyse em amostra de vinho do commercio de Jorge Dias & Irmão.—Deu-se conhecimento ao referido juiz federal;

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Julio de Andrade Lemos, a admittil-o á matricula, satisfeitas as exigencias regulamentares e mediante guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro;

O delegado fiscal do governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Julio de Andrade Lemos, alumno da dita Faculdade, a conceder-lhe guia de transferencia para a Faculdade de Direito de S. Paulo.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme communicou no officio n. 104, de 25 de março proximo findo, foram designados, na mesma data, para internos de 1ª cadeira de clinica medica da referida Faculdade, os alumnos Astor Dias de Andrade e Breno Manoel de Souza, nas varas deixadas pelos alumnos Alexandrino Justiniano das Chagas e Oscar de Oliveira Lisboa.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Ariobal de Lellis Horta, alumno do 3º anno do curso medico, haver resolvido este ministerio permittir-lhe que preste, na presente época, exame das materias do 4º anno, depois de aprovado em physiologia (2ª parte), materia que lhe falta para completar o dito 3º anno e caso tenha cursado, este anno, na dependencia exclusiva da referida materia;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo não só ao que requereu o alumno Alvaro José Rodrigues, mas tambem á informaçao constante do officio n. 71, de 20 de março proximo findo e em additamento ao aviso de 28 de janeiro ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste tambem, na presente época, exam. dos exercicios praticos do 2º anno do curso de engenharia civil, caso seja aprovado na respectiva cadeira e prove com attestado do lente ter frequentado os ditos exercicios.

—Foram nomeados:

O Dr. Alfredo Coelho Barreto para exercer o lugar de lente de mecanica e astronomia do Externato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin;

O Dr. Aloysio de Castro, assistente de clinica proventica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para exercer o lugar de substituto da 6ª secção da mesma Faculdade, durante o impedimento do substituto interino Dr. Miguel da Silva Pereira.

—Recommendeu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro providencie a fim de que sejam publicados diariamente, no *Diario Official*, não só a relação dos alumnos chamados para os exames, mas tambem o resultado destes.

Requerimentos despachados

Dolores Maria de Mendonça, normalista pela Escola de Nitheroy, pedindo validade para a matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro dos exames que prestou na dita escola.—Deferido.

Miguel de Oliveira Monteiro.—O requerimento foi remettil-o á Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Pedro Aurelio Vaz de Mello, pedindo ser admittido como alumno gratuito á matricula no 5º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Apresente attestado de pobreza e certidão de exames preparatorios.

Dia 6

Foram autorizados:

O delegado fiscal do Governo, junto ao Externato Santo Ignacio, a mandar admittir no mesmo estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, satisfeitas as exigencias regulamentares;

O delegado fiscal do Governo, junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, attendendo ao que requereu Americo Monteiro Gonçalves, a mandar passar-lhe certidão dos exames em que foi aprovado, como candidato á admissao no 5º anno do dito estabelecimento, devendo, porém, declarar no referido documento que aquelles exames não são validos para a matricula nos cursos superiores, de accordo com o que se acha estabelecido por este ministerio.

—Remetteram-se ao governador do Estado da Bahia as portarias, que nomea o bacharel João Pacheco de Oliveira Junior delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do mesmo Estado e transfere o Dr. Oscar Freire, delegado fiscal do Governo, junto á alludida Faculdade, para identico logar junto ao Gymnasio do dito Estado, solicitando-se que dê ou mande dar posse aos nomeados.

Requerimento desachado

Honorio Guimarães, pedindo validade, para a matricula nos cursos superiores, dos exames que prestou no 1º e no 2º annos da Escola Normal de Uberaba.—Selle o documento com estampilha federal.

Expediente de 10 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa do impresso contendo a Convenção suplementar ratificada em Washington a 21 de dezembro do anno findo e promulgada pelo Presidente Roosevelt.

—Transmittiu-se ao governador do Estado da Bahia, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento e obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda* e re ativo a uma criança do sexo feminino, filha de Auta França da Silva, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Mario Limocoiro, 2º sargento.—Indeferido.
João José de Oliveira, 2º sargento.—Indeferido.

Manoel Pereira Lima, ex-soldado.—Indeferido.

Dia 11

José Estanislaú Barbosa da Silva, alferes da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commando da força.

Antonio Lourenço Porto, pharmaceutico da Casa de Correção.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao director daquelle estabelecimento.

Luiz Pereira dos Reis, soldado da força policial.—Indeferido.

Advogado Francisco Matta Cardoso.—Venha rogatoria por via diplomatica.

Expediente de 9 de abril de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2.343\$750, de fornecimentos feitos á Directoria de Saude Publica e aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro e março;

De 1.000\$, de ajuda de custo que compete ao senador Gomes de Castro;

De 2.250\$, como adiantamento ao almoxarife do Hospital S. Sebastião, para pagamento de março ao pessoal subalterno desse hospital;

De 1.000\$, de ajuda de custo que compete ao deputado Affonso Co. ta;

De 150\$, do auxilio para aluguel da casa, de março, para o porteiro da Escola Polytechnica;

De 250\$, de gratificação que compete em março, ao professor da Escola Polytechnica, Alcino José Chavantes;

De 1.505\$, da folha de março, dos empregados subalternos de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

De 8.711\$244, de fornecimentos em fevereiro e março e aluguel da casa da Directoria de Saude Publica e Lazareto da Ilha Grande;

De 1.500\$, de gratificação a funcionarios desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios;

De 39.008\$037, de fornecimentos á Repartição da Policia e Casa de Detenção, em janeiro e fevereiro;

De 10.224\$993, como despeza comprovada, ao inspector do serviço de isolamento e desinfeção, para pagamento do pessoal subalterno effectivo dessa inspectoria, em março.

De 6.749\$850, como adiantamento ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento de diarias e gratificações que competem, em março, aos operarios e praças que trabalharam nas obras do quartel desse corpo;

De 1.460\$, da folha de março, do pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 11.459\$600, de fornecimentos á Directoria de Saude Publica, em fevereiro;

De 13.496\$018, de fornecimentos á Prophylaxia da Febre Amarella, em fevereiro;

De 9.438\$867, de fornecimentos á Casa de Correção, em janeiro;

De 2.080\$, de aluguel de casas para as delegacias de saude, em fevereiro;

De 88\$120 de indemnização ao director do Instituto Nacional de Musica;

De 441\$080, de fornecimentos feitos á Junta Commercial, em fevereiro;

De 1.231\$340, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em janeiro e fevereiro;

De 3.895\$919, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico, em fevereiro;

De 2.400\$, credito á delegacia em Mina. Geraes, para pagamento das congruas dos conego Estevão Pedro Cotta, e padres João Paulo Maria de Brito, José Januario de Assis Carneiro e Manoel da Silva Torres.

De 2:400\$, credito á delegacia na Bahia, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio Gerado Teixeira.

— Reiterou-se o pedido para a concessão do credito á delegacia no Piauí, para pagamento do augmento de vencimentos aos funcionarios da justiça federal.

— Solicitaram-se do Tribunal de Contas informações sobre si o tenente-coronel da brigada policial desta Capital Joaquim José de Castro Sampaio Filho recebeu em 1905 o soldo de 2:880\$ annuaes, dos reformados dessa mesma ex-brigada.

— Remetteu-se a esse tribunal a tabella para distribuição dos impostos de industrias e profissões e transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria em agosto e dezembro de 1906.

Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal.

De 80\$, de assignatura do *O Direito*, e encadernações para a Corte de Appellação;

De 100\$, da gratificação que compete ao auxiliar do procurador geral da Republica, em março;

De 9:399\$225, como despeza comprovada, ao chefe de secção da Directoria de Saude Publica, para pagamento do pessoal empregado em março nas obras do novo desinfectorio;

De 25:800\$, de obras da força policial;

De 5:989\$570, de fornecimentos e trabalhos no 1º trimestre no Internato do Gymnasio Nacional;

De 560\$780, de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da policia, em março;

De 100\$, do auxilio para aluguel da sala para sessões das juntas correcçionaes e audiencias do juizo da 1ª pretoria, em fevereiro;

De 350\$, do aluguel do março do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional;

De 108\$, do fornecimento a secretaria de Estado, em março;

De 166\$666, de differença de vencimentos que compete, em março, ao 3º official interno da Directoria de Saude Publica, Abilio de Carvalho;

De 715\$053, de aluguel do predio occupado pela Directoria de Saude Publica, em março;

De 1:000\$, do aluguel do predio da Faculdade de Medicina, em fevereiro;

De 8:000\$, de condução de enfermos etc. em março;

De 14:85\$051, das folhas do pessoal superior da Prophylaxia da Febre Amarella, em março;

De 164:172\$320, como adeantamento, ao Inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento em março do pessoal subalterno dessa Inspectoria;

De 2:571\$680, de fornecimentos e trabalhos no 1º trimestre ao escriptorio das Obras deste Ministerio;

De 439\$600, de fornecimento ao Supremo Tribunal Federal, em fevereiro e março;

De 721\$705, de fornecimento ao Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro;

De 200\$, do aluguel da sala para sessões das juntas correcçionaes e audiencias do juizo da 6ª pretoria, em fevereiro e março;

De 2:874\$253, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em fevereiro;

De 400\$, como adeantamento ao porteiro do Archivo Publico para despezas de prompto pagamento,

De 1:000\$, como ajuda de custo a cada um dos Deputados Rodrigues Saldanha, Lamouhier Godofredo, João Luiz Alves, Eduardo Socrates e Frederico Borges;

De 360\$, annuaes, acrescimo de 10 % de vencimentos, ao professor do Instituto de Musica, Henrique Braga;

De 520\$, de fornecimento de refeições aos auxiliares do serviço eleitoral;

De 2:400\$, credito á Delegacia de Serpipe, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João Antonio Ferreira da Silva.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia que não podem ser os xadrezes da 1ª estação policial urbana installados na parte do pateo interno da Repartição Geral de Estatística, á vista da informação prestada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

D. Eugenia Silveira de Souza, viuva do Dr. João Silveira de Souza, lente aposentado da Faculdade de Direito do Recife, pedindo pensão.—Deferido com o officio n. 47, de 11 de abril de 1907.

Barnabé Moreira Lopes.—Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 11 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 14, de 30 de março ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina, do officio n. 3, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, do officio n. 7, de 5 do corrente;

Ao consul do Brazil em França, do rezado de 14 de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para que seja demolido o predio existente á rua Jardim Botânico n. 27, que se acha em pessimas condições de hygiene, e que pertence áquelle ministerio;

Ao director geral da Contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, á disposição do director do 2º districto sanitario maritimo, um credito na importancia de 20:175\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal e á aquisição do material da lancha encarregada da visita sanitaria do porto daquelle Estado, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro do presente exercicio;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de que sejam analysadas naquelle laboratorio, com urgencia, as seguintes amostras, que foram apprehendidas no trapiche Sul n. 1, á rua da Saude n. 1: feijoadá e carne fresca em conserva, preparadas pela fabrica Paredão, do Rio Grande; manteiga, marca Selecta, preparada por Richard & Paul, em Blumenau; manteiga, marca Excelsior, preparada por Jansen & Comp., em Blumenau; banhas, marca Almeida, fabricada por D. P. & Comp., em Laguna; Navio, preparada em Porto Alegre; H. C, preparada no Paraná; W, preparada em Laguna; e Gallo (L.E), preparada em Porto Alegre; carnes de porco, salgadas, marcas Saborosa, preparada no Paraná; G.W. e D.P.C., preparadas no Paraná; peixe em conserva, procedente do Rio Grande do Sul; agua mineral de Santa Cecilia, da fonte Vitalio, de S. Paulo e ovos de peixe, procedentes do Rio Grande do Sul.

— Informou-se ao Sr. Ministro a respeito do pagamento dos vencimentos do Dr. Leorne Herbster, ajudante do director do 3º districto sanitario maritimo.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, recolheu á alfandega da mesma cidade, a importancia de 100\$, proveniente de multa imposta ao paquete allemão *Theodor Wille*, por infracção do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a conta na importancia de 100\$, proveniente da indemnização de duas vacas que, de accordo com o art. 227, § 2º do regulamento sanitario, foram abatidas no Matadouro de Santa Cruz;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses oito garrafas das amostras denominadas: abacaxi, limão, fructas, laranja e maçã;

Ao director de hygiene da cidade de Nitheroy 50 vidros e 50 doses de vaccina anti-pestosa;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico e pharmaceutico, de José Marcos Coelho de Souza e João Galvão de Oliveira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Julio Rodolpho da Cunha, Arnaldo Manoel Fernandes, Francisco da Silva Gomes e Romualdo Nunes Victoria;

Ao chefe de policia, o de Eugenio Ferreira Lima.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1907

Antonio Lourenço da Costa (5º districto).—Queira apresentar a planta.

Fernandino Fernandes Dutra (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Gastão Gonçalves Lima (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Antonio da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Thereza de Amorim Thamuz (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim Alves (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Ferreira da Silva (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Martins Leite (6º districto).—Será reduzida ao minimo.

José Francisco Marques.—Deferido.

A. Clausen.—Não é possível ser attendido.

Francisco Soares Filgueiras (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Delphina Rosa da Silveira (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Henrique Boiteux (6º districto).—Deferido.

André Pessoa de Oliveira.—Não é possível ser attendido.

Osorio Alves Tavares.—Deferido.

Santos Luses & Comp.—Não podem ser attendidos.

Ursulina Lopes Torres.—Deferido.

Carlota Eulalia de Almeida.—Deferido.

Celso de Sá Brito.—Deferido.

Manoel Joaquim da Fonseca.—Serão concedidos mais 60 dias.

Manoel José Capelleti.—Não é possível ser attendido.

Accacio Antunes Pereira.—Junte-se á petição de 23 de fevereiro de 1907.

Accacio Antunes Pereira.—Deferido.

Dr. Francisco Homem de Carvalho.—Deferido.

Virgilio Abranches Quintão.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente :

Foram nomea :

O pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu para exercer o lugar de chimico-auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses, durante o impedimento do serventuario effectivo Bolivar Bastos Ribeiro ;

Quintino Alves Neves para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Marianna, Estado de Minas Geraes ;

Ernesto Ferreira Malta para identico lugar em Carangola, no mesmo Estado.

Foi exonerado João José de Oliveira, do lugar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado do Amazonas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1907

Srs. N. M. Rothschild and Sons:

N. 14— Em carta de 28 de fevereiro ultimo o *National Provincial Bank of England, Limited*, pediu a este ministerio providencias no sentido de lhe ser pago o *coupon* n. 44.459, do emprestimo da 1879, do juro de 4 1/2 %, na importancia de £ 1-5-3, vencido em 1 de abril de 1906, e que fôra casualmente perdido ou destruido no escriptorio daquelle estabelecimento.

Tomando em consideração esse pedido, autorizo-vos a effectuar o pagamento do referido *coupon*, devendo, porém, o Banco obrigar-se a indemnização daquelle somma, caso em qualquer tempo appareça em poder de outrem o *coupon* em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 271—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de hoje, exarado no aviso do Ministerio da Marinha, n. 971, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de duas boias illuminativas, vindas de Nova-York no vapor *Sparten Prince*, consignados a Herm. Stoltz & Comp. e destinadas a Repartição da Carta Maritima para experiencia na bahia do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, os dez inclusos talões das cautelas entregues a D. Lia Pereira de Britto em substituição das apolices da divida publica de ns. 1.479 a 15.555 a 15.561, a que se refere o vosso officio n. 295, de 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 55—Re netto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela n. 439, dada a Francisca da Terra Pereira e Souza em substituição da apolice de sua propriedade, de que trata o vosso officio n. 13, de 12 de janeiro ultimo.

N. 53—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os dois inclusos talões das cautelas ns. 489 e 3.916, entregues ao Dr. Antonio Moreira dos Santos e José Teixeira de Barros Nobrega em substituição das apolices da divida publica de que trata o vosso officio n. 207, de 4 de agosto do anno proximo passado.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 100 — Tendo sido expedido o decreto n. 6.415, de 14 de março ultimo, que ap-

pro os novo estatutos da *Transatlantische Feuer Versicherungs Gesellschaft*, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 175, de 27 de fevereiro anterior.

N. 101 — Tendo sido expedido o decreto n. 6.416, de 14 de março ultimo, que approva os novos estatutos da *London and Lancashire Insurance Company*, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 174, de 23 de fevereiro anterior.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 130—Remetto-vos novamente, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, n. 25, de 21 do mez proximo findo, referente á fiança de 520\$, prestada por Antonio José Ferreira de Carvalho em garantia da responsabilidade de Franceliso Martins de Jesus e seus prepostos no lugar de collector federal nos municipios de Vianna e Santa Isabel, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 131—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, n. 138, de 23 de novembro do anno passado, relativo á fiança de 200\$ prestada por Manoel Antonio Rodrigues de Souza em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em S. Domingos da Boa Vista, no referido Estado.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 142, de 21 de março ultimo, em que o pharmaceutico José Cesar de Magalhães Primo, chimico-auxiliar desse laboratorio, pede dois mezes de licença em prorrogação da que já o tava gosando.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 30—Em resposta ao vosso telegramma de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho do dia seguinte, resolveu deixar de atender á solicitação constante do mesmo telegramma, no sentido de serem nomeados, interinamente, Joaquim Mariano Paes de Carvalho e Caio Corrêa para os logares de 3º escripturario, ou de ser concedida autorização para admittirdes colaboradores, visto serem taes providencias contrarias á lei.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 11.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 146—Em resposta ao vosso officio n. 85, de 2 de março proximo findo, em que communicaes não se ter apresentado á sua repartição, apesar do disposto na circular n. 40, de 29 de novembro passado, o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Alberto Mello, que se acha servindo na do Rio de Janeiro, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que a citada circular não se refere aos empregados addidos ás repartições desta capital ; apenas recomendou aos delegados fiscaes e aos inspectores de Alfandegas, nos Estados, que fizessem voltar aos seus logares os funcionarios que se achassem com exercicio fóra de suas repartições, marcando-lhes o prazo de 30 dias para se apresentarem.

N. 147 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 60 dias de licença, com vencí-

mentos, na forma da lei, ao guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Annibal Nunes Pires.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 198—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 5 do corrente, resolveu approvar as propostas de nomeações encaminhadas com o vosso officio n. 125, de 6 de março proximo findo, e feitas pelos collectores e escriptães das collectorias federaes, nesse Estado, de seus agentes auxiliares, com exclusão porém, das propostas dos collectores de Araraquára, Bebedouro, S. Roque e Sorocaba e das dos escriptães de Araraquára, Bragança, Itú, Salto de Itú, S. Carlos do Pinhal, S. Roque e Sorocaba, cujas fianças ainda não foram approvadas.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo Hospital de Caridade da cidade da Capella, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 18 do mez proximo passado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a mandar entregar ao mesmo hospital a quantia de 5.011\$10, correspondente ao saldo do beneficio das loterias relativo a 1906 ; devendo ser essa quantia escripturada em « Movimento de fundos » como remessa feita ao Thesouro.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1907

Pelo Sr. director:

Francisco Alves da Silva. — Declare o numero das apolices, exiba certidão da Caixa de Amortização e procuração com plenos poderes para substituir a fiança.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1907

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 162 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte seja remetida a quantia de 13:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, conforme requisito o respectivo delegado no officio n. 8, de 1 do corrente, sendo :

5.000 de \$20, 5.000 de \$400, 10.000 de \$500, e 2.000 de 3\$000

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra Cesar Blasside

Em vista da declaração, em que o autuado reconhece a infracção e desiste da defesa, julgo procedente o auto e imponha multa de 200\$, nos termos do art. 22, n. 2, letra D, do decreto n. 5.899, de 10 de fevereiro de 1904.—Intime-se a parte, não só da decisão, como ainda de que deve selar a mercadoria, nos termos do regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1907

Francisco de Paula Bulhões Sayão. — Na conformidade da ordem da Directoria de Expediente, sob n. 41, de 12 do março ultimo, transfira-se, levando-se em recibo o imposto indevidamente cobrado pela Collectoria em Maxambomba, dando-se o respectivo conhecimento por movimento de fundos e communicando-se á Directoria de Contabilidade essa operação.

Eugenio Souza van Erven e outros. — De accordo com a ordem da Directoria do Ex-

pediente, sob n. 42, de 13, de março ultimo, transfira-se, considerando-se o imposto em receita por movimento de fundos, dando-se a competente certidão á parte e officiando-se á Directoria de Contabilidade sobre a operação realizada.

Antonio Machado Nunes.—Estando satisfeito o despacho e pagos os impostos em debito, transfira-se.

Meirelles Barbeito & Comp.—Em vista do parecer, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Manoel José Pereira.—Restitua-se a quantia de 98\$836, levando-se a despeza á receita a annullar.

Alvaro Muniz.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Rosa Maria do Rosario de Lima.—Annulem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Samuel Rodrigues de Almeida.—Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Rosa de Souza Gil.—Transfira-se.

Magalhães & Filhos.—Cumpram o despacho de 25 de setembro de 1906.

Miguel Guimarães & Comp.—Averbe-se a mudança.

Adelia Carmen.—Em face dos pareceres, elimine-se dos lançamentos.

Manoel Pereira da Silva.—Rectifique-se o lançamento.

Aranha & Comp.—Inscrevam-se com o valor locativo de 1:200\$ e sob a classificação de alfaiate vendendo fazendas, nos termos do parecer.

Companhia Edificadora.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

Casemiro Santa Maria.—Prove o direito de dispor por parte de Arthur José de Oliveira.

Bentes Miranda & Comp.—Em face do parecer, altere-se a classificação para vinhos por grosso, cobrando-se a diferença no 2º semestre.

Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.—Transfira-se, o que feito, volte o processo para officiar-se á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Maria Rosa Ribeiro.—Pague o imposto em debito do exercicio de 1905, do predio n. A 10.

Amelia de Albuquerque Marques.—Pague os impostos em debito.

José Blanco Martins.—Idem.

Paulina Marques Guimarães.—Transfira-se.

João Paim de Menezes.—Idem.

Rosa Scotti Carnaval.—Idem.

João C. Nogueira.—Idem.

Alfredo Hora de Carvalho.—Idem.

Corrêa & Rocha.—Idem.

Manoel Pereira Jorge.—Idem.

Corrêa & Queiroz.—Idem.

Ermelindo Martins de Araujo.—Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de abril de 1907

The Royal Insurance Company, pedindo por certidão o teor do despacho do Sr. Ministro, autorizando o levantamento do deposito da agencia de Florianopolis.—De-se a certidão requerida.

Northern Assurance Company, pedindo por certidão o que constar sobre o deposito para o funcionamento da agencia na Bahia.—Archiva primeiramente nesta inspectorias o documentó a que se refere a petição.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DE FORMULAS DE CONSUMO FEITAS ÁS DIVERSAS REPARAÇÕES NO MEZ DE MARÇO DE 1907

Repartições	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.....	27.692.000	1.990:000\$000
Delegacias Fiscaes:		
Pernambuco....	10.008.000	340:000\$000
Alagoas.....	1.600.000	27:000\$000
Ceará.....	6.700.000	200:000\$000
Paraná.....	1.000.000	40:000\$000
Rio Grande do Sul.....	2.000.000	50:000\$000
Bahia.....	24.780.000	498:800\$000
Amazonas.....	11.800.000	333:000\$000
S. Paulo.....	18.300.000	788:000\$000
Santa Catharina.	2.450.000	48:000\$000
Alfandegas:		
Santos.....	5.359.500	552:500\$000
Rio de Janeiro..	3.563.600	477:000\$000
Collectorias Federaes:		
S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	194	550\$000
Canta gallo e Itaocara.....	16.770	882\$380
Petropolis.....	81.451	61:199\$500
Vassouras.....	2.500.000	50:000\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba....	16.000	560\$000
Itaguahy.....	980	22:000\$000
Razende.....	11.800	1:530\$000
Brrado Pirahy.	1.468.000	67:600\$000
S. Fidelis.....	13.000	500\$000
S. João da Barra.	54.000	1:850\$000
S. Gonçalo....	60.000	1:500\$000
Magé.....	920	37:200\$000
Cabo Frio.....	10.000	250\$000
Barra Mansa... Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto.....	4.000	200\$000
	25.000	2:500\$000
	119.515.185	4.701:621\$880

Secção Central da Casa da Moeda, 30 de março de 1907.—O 3º escripturario, Candido Serra Netto.—Visto, R. Lago, contador.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta Sebastião Guillobel para exercer interinamente o cargo de adjunto da secção de pharões da Repartição da Carta Maritima.

— Por outras de 9 tambem do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital;

O cidadão Thomaz José dos Santos para exercer o cargo de pratico de 3ª classe da praticagem do Rio Grande do Sul.

Foi exonerado o 1º tenente cirurgião Dr. Luiz Augusto Pinto do serviço da Escola Naval.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1907

Domingos Maciel Pires e D. Maria de Medeiros Paes Leme.—Compareçam á Secretaria de Estado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados, ajudante de ordens do commando do 3º districto militar o 2º tenente do 16º batalhão de infantaria Delfino Moreira Lima, excedente do quadro, e assistente do mesmo commando, o capitão do mesmo batalhão José Armando da Cunha.

Foram concedidos quatro mezes de licença, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem, ao medico adjunto do exercito Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE ABRIL DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 5 dias do mez de abril do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, e Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes precessos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Eugenio da Costa Barros, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnalo a um anno de igual prisão, como incurso no gráo maximo do art. 97 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros almirante Pereira Pinto e marechal Mallet votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra, e marechal Teixeira Junior pela absolvição do réo.

Hilario Xavier Mattoso, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco dos Santos Ribeiro, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no n. 3 do art. 117 do Código Penal Militar.

Augusto Vianna, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnalo a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Angelo Barbosa da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

—Pslo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: José Castillano da Anunciação, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

José Francisco do Carmo, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Azarias dos Santos, João José dos Santos e João Teixeira da Silva, todos soldados, o primeiro do 28º, o segundo do 26º e o terceiro do 24º batalhões, todos da arma de infantaria e accusadas de deserção.— Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Nicoláo Ramos dos Santos, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo no art. 152 do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de abril de 1907

Agradeceu-se ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho a communicacão de haver S. S. tomado posse do cargo de director da Directoria Geral de Estatistica, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de março ultimo.

—Ao director geral de Saude Publica foi solicitada a designação de um dos membros dessa directoria, o qual deverá comparecer nesta Secretaria de Estado, segunda-feira, 15 do corrente, afim de assistir á abertura do envolvero da invenção de Gerardo Fincata, denominada «Novo systema de caixinhas, cartuchos e latinhas contendo bonbons e um objecto como premio—denominado «Sorpresas á sorte», emitindo opportunamente seu parecer a respeito do assumpto.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1907

Vicente Collaço, residente nesta Capital, propondo encarregar-se da tarefa da propaganda dos productos agricolas do Brazil em todo o Oriente, por ser conhecedor, conforme allega, dos principaes emporios commerciaes da China e do Japão.— Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Associação Protectora da Infancia Desamparada, que mantem desde sua fundação em 1883 um asylo agricola com a denominação de Santa Izabel, na Estação do Desegano da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja incluída na proposta de orçamento deste ministerio a verba destinada á subvenção de 10:000\$, afim de que possa continuar a preencher os fins de utilidade publica que tiveram em vista os seus fundadores.— Deferido.

Expediente de 12 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a expedição de ordens á Alfandega do Rio Grande do Norte para que sejam despachadas, livre de direitos, duas caixas contendo supplementares de ferro e aço para draga, destinadas á commissão do porto do Natal.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar transportar pela 7ª classe da tarifa n. 3, os moveis que se destinarem ás escolas primarias do Estado de Minas Geraes e que foram apresentados a despacho nesta Capital pela Recebedoria do mesmo Estado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros, tres caixas esperadas no vapor francez *Atlantique*, contendo lençoes, fronhas e toalhas de linho destinados ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1907

Companhia Mogyana de Estradas da Ferro e Navegação, solicitando vista do officio numero 56, de 24 de junho de 1906, do chefe da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, afim de tomar conhecimento das razões apresentadas ao ministerio e que motivaram o aviso n. 267, de 22 de setembro do anno findo.— Indeferido, á vista das informações do chefe da fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.126, de 9 do corrente, pagamento de 2:630\$338, da folha e fêria do pessoal empregado, no mez de março ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.125, de 9 do corrente, idem de 6:451\$613, da folha do pessoal empregado, em março ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição da agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 1.127, da mesma data, idem de 1:379\$500, da fêria do pessoal empregado, em março ultimo, no serviço de limpeza do edificio da mesma inspeção;

N. 1.128, da mesma data, idem de 1:984\$800, idem, idem, no Deposito Central da mesma inspeção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.419, de 8 do corrente, pagamento de 10:000\$ a diversos Senadores e Deputados, de ajudas de custo;

N. 1.458, de 10 do corrente, idem de 164:172\$32) ao inspector do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, das folhas do pessoal sem nomeação da mesma inspector, no mez de março ultimo;

N. 1.383, de 5 do corrente, credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de ajudas de custo a diversos Deputados;

N. 1.401, de 6, pagamento de 11:749\$035 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 1.428, de 9, idem de 39:008\$087, idem, idem á Repartição de Policia e á Casa de Detenção.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 114, de 6 do corrente, pagamento de 1:900\$, de gratificação aos membros da commissão de reconhecimento do Alto Juruá, no mez de março ultimo.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 59, do Serviço da Estatistica Commercial, de 1 do corrente, pagamento de 20\$, da folha dos serventos daquela repartição, no mez de março ultimo;

N. 44, da Estatistica Commercial, de 6 de março, idem de 2:166\$, a diversos, de despesas daquela repartição, no corrente exercicio;

Ns. 40 e 53, da Mesa de Rendas de Salinas, de 22 de outubro e 10 de novembro de 1906, credito de 2:200\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da gratificação ao administrador e escrivão da Mesa de Rendas de Tutoya;

N. 3, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 18 de janeiro, idem de 95\$175 áquella delegacia, para pagamento á Alvaro Meniconi, de imposto sobre vencimentos que domais pagou em 1902 a 1904.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 879, de 28 de março, pagamento de 4:343\$388 a Figueiredo Cunha & Comp., dos trabalhos da abertura da cava destinada a receber as bombas dos diques Guanabara e Santa Cruz.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 12 de abril de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MIRANDA RIBEIRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 254 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, José Francisco de Siqueira. — Concedeu-se a ordem pedida afim de ser apresentado o paciente á primeira sessão deste tribunal, informando a respeito o Dr. juiz da 1ª Vara do Cível.

Recurso de habeas-corpus

N. 33 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrentes, Manoel da Silva Teixeira e sua mulher; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Não tomaram conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 35 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, Victor Fernandes; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição

N. 806 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, D. Virginia Jacintha de Araujo Marinho; aggravado, Diniz Francisco de Miranda. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 822 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravantes, Zenha Ra-

mos & Comp.; aggravado, José Teixeira Palhares, socio de Palhares & Comp. — Negaram provimento ao agravo unanimemente.

N. 815 — Relator, o Sr. desembargador Luiz Drummond; agravantes, Pinheiro & Mattos; aggravado, José Coelho, socio da firma José Coelho & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 817 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravantes, Alberto Benoni Sterenart; aggravado, Raphael Francisco Martins. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

N. 805 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, capitão Alvaro de Almeida Gama; aggravado, A. Mallet Soares. — Não tomaram conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 104 — Relator, desembargador Bulhões Pedreira; supplicante, capitão-tenente Carlos Alves de Souza; appellado, o juiz. — Julgaram improcedente a carta unanimemente.

Appellação crime

N. 213 — Desistencia. — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Luiz Paulo dos Santos; appellado, a justiça. — Julgaram por sentença a desistencia para que produza os seus efeitos legaes, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 807 — Desembargador Bulhões Pedreira.

N. 832 — Desembargador Salvador Moniz.

N. 833 — Desembargador Lima Drummond.

N. 834 — Desembargador Henrique Dodswoth.

EM MESA

Aggravo de instrumento

N. F. 109.

Aggravos de petição

Ns. 836 e 843.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 29 e 219 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 513, 47 e 182 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 109, 400, 3.026 e 3.177 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 75, 3.136, 210, 65 e 51 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.101, 747 e 477 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 524, 136 e 336 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 534 e 598 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

Ns. 234 e 247 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 246 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 195 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 243 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Embargo de nullidade

N. 2.695.

ACCORDÃO PUBLICADO

Civil

N. 3.070.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ. DR. OSCAR DA MOTTA MAIA, 1º SUPLENTE EM EXERCICIO — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 12 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Leite Velho. Vistos, etc.

Pede a justiça sanitaria a condemnação do Dr. Leite Velho ao pagamento da multa de 200\$ por infracção do art. 87 do regulamento sanitario com relação ao facto de não ter o infractor comunicado á autoridade competente, a vacancia do predio sito á rua Itapirú n. 149 A, alugando-o, independentemente da prescripção legal.

Allega o infractor na sua defesa de fls. 8 que houve omissão de sua parte e apresenta outras razões extranhas á hypothese, pedindo, finalmente, a devida justiça quanto ao gráo da penalidade.

O que tudo examinado, considerando que o acto de infracção se acha revestido de todas as formalidades legaes e que o sciente é do proprio punho do infractor;

Considerando mais, que o infractor confessa que houve omissão, isto é, deixou de cumprir o preceito legal do art. 87 do regulamento sanitario, documento de fls. 11,

Por esses motivos, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o infractor Dr. Leite Velho ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do artigo do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Rosa. — Vistos, em face da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, por onde se verifica ter a ré satisfeito as formalidades legaes e as custas; julgo por sentença findo o presente processo.

Autora, a mesma; réo, José Vieira da Costa. — Vistos, etc., em face da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11 por onde se verifica ter o réo satisfeito todas as formalidades legaes e as custas; julgo por sentença findo o presente processo.

Autora, a mesma; réo, José Barroso. — Vistos, etc., em vista da conta e conhecimento a fls. 18 e 20 por onde se verifica ter o réo satisfeito as formalidades legaes e as custas; julgo por sentença findo o presente processo.

Autora, a mesma; réo, Jayme dos Santos. — Proceda-se ao arbitramento do quantum póde o réo Jayme dos Santos ganhar diariamente pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, afim de serem calculados quantos dias de prisão serão necessarios para que o réo possa ganhar a multa sentenciada a fls. 9. Nomeio para tal fim os peritos José de Almeida Pires e Joaquim Passos Oliveira, scientes o Dr. procurador da saude e tambem o réo.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ. DR. CARLOS SALGADO, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos de 12 de abril de 1907

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Luiz Ribeiro. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Paixão. — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Luiz Ribeiro. — Proceda-se ás diligencias legaes para o summario. Requisite-se o exame de sanidade requerido pelo Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos Silva. — Archive-se, de accordo com o parecer do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Gomes. — Idem.

Justificação

Justificante, Dr. João Cyprano Carneiro. — Julgado por sentença e entregue á parte. Rectificação do registro de obito de José Manoel Pereira Mendes

Supplicante, Antonio Severo de Araujo. — Julgada por sentença a justificação prestada, e autorisada a rectificação.

Ação summaria

Autores, Teixeira de Castro & Comp.; réos, J. Camara & Comp. — Julgada por sentença sendo os réos condemnados.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 SS 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscravo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco de Credito Real do Brazil, em liquidação forçada, por seus administradores definitivos, a Companhia Industria e Commercio Norte de Minas, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente o Banco de Credito Real do Brazil, em liquidação forçada, por seus administradores definitivos, e executada a Companhia Industria e Commercio Norte de Minas, sendo-lhe, por parte do exequente dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara do Commercio — O Banco de Credito Real do Brazil, em liquidação forçada, requer por seus administradores definitivos, se digne V. Ex. mandar expedir editaes de praça com o prazo legal para venda dos bens que penhorou, no executivo hypothecario que move contra a Companhia Industria e Commercio Norte de Minas, cuja avaliação consta dos precatórios que com a presente offerece para serem juntos aos autos. Pede deferimento. Rio, 2 de abril de 1907. — Antonio Fernandes Werneck Moreira, advogado. (Estava legalmente selada.) Despacho: Sim. Rio, 2 de abril de 1907. — T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual

o official semanal trará a publico p régão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 7 de maio de 1907, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Fazenda denominada «Bocca Junta», situada no districto do Divino de Guanhões e comarca de Guanhões, Estado de Minas Geraes, composta de terras em maior parte em matta virgem, comprehendendo uma área do 300 alqueires, avaliada em 12:000\$, sendo suas divisas partindo pelas cabeceiras onde existe um marco de madeira de lei e por este espigão até o rio Chiqueiro e pelo leito deste até a sua fóz no rio Suassuhy, comprehendendo isto com suas vertentes também divididas por marcos de madeira de lei, da qual é depositario Ilydio Rodrigues Nunes.—Fazenda denominada «Capivary», na freguezia de S. Gonçalo, municipio do Serro, Estado de Minas Geraes, terras de cultura e campos de criação, avaliada em 2:500\$; uma casa de sobrado, coberta de telhas, 500\$; um moinho em bom estado, 200\$; um dito estragado, 60\$; uma casa para empregado, 100\$; um engenho de madeira, 50\$; um paiol coberto de telhas, 100\$; uma mesa grande para jantar, 15\$; tres bancos grandes, 7\$500; dous coxos grandes para azedar garapa, 10\$; uma mesa com gaveta, 5\$; um armario grande bom, 20\$; um caixão grande para despejo, 20\$. Sommando os bens constantes desta fazenda na quantia de 3:587\$500. Uma chacara no logar denominado Santo Antonio do Pirurucua, districto e comarca de Diamantina, Estado de Minas Geraes, distante tres kilometros da cidade, composta do seguinte: um terreno que terá approximadamente tres kilometros de circunferencia, cercado a vallos e muros de pedras, excellente aguada, terras que se prestam a cultura, boa pastagem e quintal com algumas plantações avaliadas por 1:000\$; uma casa com 15 metros de frente por sete de fundos, terra, coberta de telhas, com uma porta e sete janellas na frente e outras tantas lateraes, uma dita que dá para os fundos com os moveis na mesma existentes, 1:200\$; uma casa pequena sita á direita da casa principal, com uma porta e duas janellas, de frente e mais tres janellas dos lados, com seis metros de frente por quatro e meio de fundos, 300\$; uma casa grande que antigamente serviu para cortume de couros, com paredes demolidas e os tanques completamente deteriorados, medindo de frente 19 metros por 12 de fundos, tendo as telhas e todo o madeiramento principal em perfeito estado, 800\$; uma casinha contigua á mesma acima e que servia ao fabrico de sabão, com oito e meio metros de frente por quatro de fundos, com as paredes cahidas, 100\$; uma casa grande, antiga fabrica de lapidação, com paredes cahidas, tendo, porém em perfeito estado as telhas e o madeiramento, contendo um bicame grande deteriorado, uma roda grande reconstruida de novo e dous pilões sendo um que moe a casca para o cortume, e o outro para café ou milho, tem 11 metros de frente por 24 mais ou menos de fundo, 1:200\$; um moinho com excellente aguada e funcionando regularmente, 600\$; sommando a avaliação constante desta chacara a quantia 5:200\$000. Fazenda denominada Bananal, sita na freguezia do Gouveia, municipio e comarca de Diamantina, Estado de Minas Geraes, uma casa terra com uma porta e cinco janellas na frente e cinco janellas lateraes, com 11 metros de frente por oito e meio de fundo, construida de adobos, um pouco deteriorada, com quintal grande e aguada regular, o quintal da mesma prolonga-se até o rio Chiqueiro, com 500 cafeeiros approximadamente, marmelleiros, laranjeiras, bananeiras, avaliadas por 1:000\$;

um paiol contiguo á cozinha da casa com uma parede já desabada, medindo nove e meio metros de frente e cinco de lado com uma porta para o pateo, 100\$; um moinho necessitando do reparos para o seu regular funcionamento, 300\$; um pasto grande, cercado de vallos, o qual se estende pela frente da casa principal, a partir da porteira até o rio Chiqueiro, margeando este até a barra do correjo da Lapinha, atravessando-o e prolongando-se até o logar denominado Munjollis, onde faz uma grande curva, dividindo-se com as terras deste logar e seguindo depois em direcção do morro do Tatú, atravessando outra vez o correjo da Lapinha, em demanda desse morro; os seus vallos se prolongam até as cabeceiras do correjo das Almas e depois em linha recta até se encontrar com os vallos do segundo pasto ao lado esquerdo da casa; este pasto comprehende uma área de 10 kilometros, mais ou menos, divididos em duas partes, isto é, cinco ou seis alqueires de terras de cultura e campos de crear, 1:200\$; um outro pasto menor, cercado também de vallos que se prolongam pelo lado direito da casa até o rio Chiqueiro margeando este rio abaixo até se dividir com as terras no logar denominado Pai Ignacio, subindo em direcção á fazenda das Almas e seguindo em linha recta até se encontrar com os vallos do primeiro pasto, nas proximidades do morro do Tatú, nas cabeceiras da aguada da fazenda. Este pasto tem uma área de seis kilometros de circunferencia approximadamente; com duas partes destacadas que se prestam a cultura e uma outra que serve para criação, 1:000\$.—Fazenda denominada «Capão Grosso», freguezia e districto do Rio Preto, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, constando de uma casa de sobrado em máo estado, com quatro janellas na frente, uma varanda de madeira ao lado esquerdo e seis janellas nos fundos, com os respectivos moveis, na mesma existentes, avaliadas em 2:000\$; uma outra casa terra coberta de telhas que serviu de paiol, 300\$;—um moinho excelente, montado em grande casa que também serve para despejos, moinho esse que se acha parado por falta de agua com dous grandes caixões para deposito de mantimentos, 1:000\$;—o terreno dividido da maneira seguinte: do lado esquerdo da casa com as terras pertencentes aos herdeiros de Carlos Miranda, aguas vertentes para a fazenda, a partir da estrada que vem da Lagoa Secca, atravessando a estrada do Capão Grosso em direcção a uma serra que se prolonga até o fundo do Olho de Agua, por baixo do logar denominado Manoel José, subindo ao outro lado por um espigão que se aproxima ao Estreito, em demanda das divisas com a fazenda da Cachoeira, pertencente a Sebastião Tiburcio, atravessando o correjo do Capão Grosso e depois a um pontal do onde segue, deixando á esquerda o Mat'io Virgem, procurando a fazenda do Carapeça, ao lado nascente por traz da casa seguindo dahi ao Buracão, propriedade dos herdeiros de Antonio Carolino da Cruz Silva, dividindo-se por este com um correjo secco denominado Extrema, dahi seguindo em direcção á grota denominada Deus me livre, descendo á esquerda da estrada do Campo Limpo em linha recta até á fazenda pertencente a José Ricardo de Figueiredo (Barra do Capão Grosso), dividindo-se com as suas terras; e atravessando outra vez o Correjo do Capão Grosso em demanda da estrada que passa pelo Landim, subindo esse morro e continuando pela mesma estrada até encontrar outra vez as terras dos herdeiros de Carlos Miranda. Este terreno comprehende 51 kilometros de circunferencia, mais ou menos, dividido da seguinte maneira: 150 alqueires de terras de cultura e 350 ditos de campos de crear

avaliado por 4:500\$; as terras de cultura e 1:750\$ os campos de crear. Somma a avaliação dos bens desta fazenda (Capão Grosso) em 9:550\$.—Total da avaliação de todos os bens constantes das fazendas denominadas: «Capivary», Municipio do Serro; «Bocca Junta», de Guanhões; «Bananal», «Capão Grosso» e «Chacara do Pirurucua», no districto e comarca de Diamantina, Estado de Minas Geraes, trinta e tres contos, noventa e trinta e sete mil quinhentos reis (33:937\$400)—preço porquanto vão á esta primeira praça os referidos bens. E quem os mesmos bens pretender arrematá-los deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de ter logar a praça a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiadores idoneos por tres dias. Para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 8 de abril de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

NOTICIARIO

Directoria Geral dos Correios—Realiza-se domingo, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, o concurso para praticantes do 2ª classe desta directoria.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames realizados nos dias 11 e 12 do corrente foi o seguinte:

2º anno odontologia — Aprovados: João Baptista de Oliveira Azevedo, plenamento, gráo 8 em anatomia medico-cirurgica, em pathologia therapeutica e hygiene dentaria e gráo 6 em prothese dentaria; Antonio Jansen Tavares, plenamento, gráo 7 em anatomia medico-cirurgica, gráo 6 em pathologia e hygiene e gráo 8 em prothese; Luiz Pinto de Magalhães, plenamento, gráo 6 em anatomia, pathologia e hygiene e gráo 8 em prothese; Hugo Bittencourt, simplesmente, gráo 4 em pathologia e hygiene e gráo 5 em prothese.

1º anno medico — Aprovados: Luiz Giorelli Junior, plenamento em historia natural e anatomia; Claudio A. de Magalhães Fraenkel, plenamento em chimica; Ramiro Rabello Teixeira, plenamento em anatomia; Joaquim Pires Fleury, plenamento em historia natural e chimica e simplesmente em anatomia; Virgílio Fabiano Alves, simplesmente em historia natural.

Reprovado um e faltaram tres.

2º anno (anatomia) — Aprovados: Mario Corrêa da Costa, plenamento, gráo 6; Waldemar Barbosa de Souza, Oscar Trompowsky de Almeida Junior e Alvaro de Castro, simplesmente, gráo 5; Caetano Pitraglia Sobrinho, simplesmente, gráo 4 e Paulino Veiga de Mello, simplesmente, gráo 2.

3º anno (bacteriologia) — Aprovados: Epaminondas V. dos Reis, plenamento, gráo 8; José E. Couto, plenamento, gráo 7; Carlos C. Berla, simplesmente, gráo 5; Aldemar C. Pessoa, simplesmente, gráo 4 e Abilio C. de Carvalho, simplesmente, gráo 3.

4º anno (anatomia medica, pathologica e cirurgica) — Aprovados: Gaspar do Oliveira Vianna, plenamento, gráo 8 na primeira e gráo 7 nas outras; Clodomiro V. Souza, plenamento, gráo 6 na segunda e terceira, unicas que fez; Julio R. Silva, simplesmente, gráo 3 na primeira, unica que faltava e José F. Passos, simplesmente, gráo 3 na primeira, unica que faltava.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço meteorologico nacional -
Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de abril de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^a	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			m/m	0							m/m	0	Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.64	20.7	16.11	89.0	N	1	---	---	---	0	0	0	m/m	m/m	b	
	2....	758.55	20.2	16.42	93.2	N	1	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	3....	758.35	20.2	15.93	91.0	SW	1	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	4....	758.30	20.2	15.61	89.0	SSW	1	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	5....	758.37	19.6	15.98	94.0	S	1	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	6....	758.33	19.4	15.79	94.0	SSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK, K	1	0	0	---	---	---	
	7....	758.80	19.4	15.47	92.0	SSE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	0	0	---	---	---	
	8....	759.42	20.4	16.13	91.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	0	0	---	---	---	
	9....	759.39	21.6	16.04	83.8	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	0	0	---	---	---	
	10....	759.35	22.4	16.26	81.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	0	0	---	---	---	
	11....	759.07	24.2	16.89	75.2	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	3	0	0	---	---	---	
	12....	758.77	23.6	16.90	78.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	2	0	0	10.5	---	---	
	13....	758.32	24.5	16.89	74.0	S	2	Bom	..	---	2	0	0	---	---	---	
	14....	758.18	24.6	15.94	69.0	S	2	Bom	..	---	2	0	0	---	---	---	
	15....	757.93	24.4	14.69	65.0	S	2	Bom	..	K, KN	4	0	0	---	---	---	
	16....	757.90	24.4	13.84	61.0	SSE	2	Claro	..	---	3	0	0	---	---	---	
	17....	757.82	24.8	15.30	66.0	S	2	Claro	..	---	3	0	0	---	---	---	
	18....	757.92	23.7	15.12	69.5	S	4	Claro	..	CK	7	0	0	---	---	---	
	19....	757.54	23.2	15.43	73.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	---	---	---	
	20....	758.13	22.6	16.72	77.4	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	---	---	---	
	21....	758.18	22.0	15.80	80.8	S	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	---	---	3.22	
	22....	758.37	22.0	15.15	77.4	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	---	---	---	
	23....	758.28	21.9	16.22	83.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	24.5	25.2	18.8	---	---	---
	24....	758.23	20.8	15.57	85.2	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ERRATA - No resumo meteorologico do dia 10 do corrente rez a humidade relativa ás 24 hs. é de 89 m/m 0 e a evaporação à sombra 17 m/m 15, e não como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
Declinação do dia 11 - 4 - 07 = 9° 02' 45" NW

Secção de Meteorologia, 12 de abril de 1907. - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.82	27.1	23.06	27.50	S. Paulo.....	765.01	17.0	11.48	20.00
S. Luiz.....	---	---	---	28.50	Santos.....	764.48	24.2	13.30	22.10
Parnahyba.....	---	---	---	28.75	Paranaguá.....	763.49	23.5	17.87	22.50
Fortaleza.....	761.49	23.6	20.52	26.50	Curityba.....	765.90	15.6	11.92	17.70
Natal.....	761.50	29.8	20.94	28.00	Guarapuava.....	763.62	16.5	10.67	18.10
Parahyba.....	---	---	---	24.30	Asunción.....	---	---	---	---
Recife.....	762.18	28.2	18.45	27.50	Posadas (x).....	764.10	23.0	16.78	23.50
Joazeiro.....	763.51	27.4	12.85	28.00	Florianopolis.....	764.55	22.6	16.48	22.30
Maceió.....	---	---	---	27.00	Corrientes (x).....	762.40	21.0	15.12	23.00
Aracajú.....	762.85	27.7	20.10	27.55	Itaqui.....	763.55	21.0	15.12	23.20
Ondina (Bahia).....	762.20	28.2	20.71	25.90	Porto Alegre.....	761.77	21.5	17.67	23.90
S. Salvador.....	762.88	28.0	18.71	26.35	Santa Maria.....	766.14	20.0	14.13	20.75
Cuyabá.....	---	---	---	---	Bagé.....	---	19.5	15.25	21.00
Uberaba.....	762.91	24.0	16.65	24.85	Rio Grande.....	764.68	19.5	14.92	22.40
Victoria.....	763.19	27.4	18.17	26.00	Cordoba (x).....	767.00	14.0	9.25	18.50
Barbacena.....	764.06	17.8	11.84	17.10	Rosario (x).....	765.60	17.0	12.93	14.00
Juiz de Fora.....	765.34	24.4	12.41	21.25	Mendoza (x).....	770.80	12.0	7.96	17.50
Campinas.....	763.58	19.9	12.65	20.10	Buenos Aires (x).....	761.10	15.0	11.30	17.50
Capital (Rio).....	764.89	21.2	16.65	22.00	Montevideo.....	767.00	19.0	12.01	23.00

Em Santos chuveitou na noite de hontem.
Em Paranaguá chuveitou e choveu no correr da noite de hontem.
Em Curityba houve nevoeiro tenue na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, Ventos normaes.
Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.020	552	1.572
Entraram.....	25	17	42
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	1.014	544	1.558

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 478 consultantes, para os quaes se aviaram 533 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

—E no dia 11:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.014	544	1.558
Entraram.....	30	17	47
Sahiram.....	29	15	44
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.009	543	1.552

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 879 consultantes, para os quaes se aviaram 961 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 10 de abril de 1907, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	11
Menores de 12 annos.....	33
Indigentes.....	14
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	33
Maiores de 12 annos.....	9
Menores de 12 annos.....	32
Indigentes.....	11
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	26
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	43
Indigentes.....	26
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	43
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	43
Indigentes.....	16

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Estrella*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Caravellas, portos da Bahia e Sergipe, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã,

Pelo *Millon*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mapacy*, para os portos Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Teixeirinha*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Jupiter*, para Santos, mais portos do Sul, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Planeta*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mendoza*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chili*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Savoia*, para Teneriffe, Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de abril de 1907..... 3.453:950\$070

Idem do dia 12:

Em papel.. 189:423\$093
Em ouro.... 111:424\$157 310:850\$250

3.754:800\$320

Em igual periodo de 1906 2.300:499\$107

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de abril de 1907

Interior.....	30:316\$739
Consumo:	
Fumb.....	3:750\$500
Bebidas.....	690\$200
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	1:831\$000
Perfumarias...	252\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1.381\$000
Vinagre.....	93\$000
Cartas de jogar.	500\$000
Chapéos.....	2:920\$000
Tecidos.....	400\$000
Registro.....	520\$000
Extraordinaria.....	3:995\$377
Deposito.....	156\$000
Renda com applicação especial.....	2:501\$802
Total.....	73:758\$229
Renda dos dias 1 a 11 de abril de 1907.....	745:932\$43.
Em igual periodo de 1906...	819:740\$666 604:093\$346

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS-LEGISTAS

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos-legistas, nos termos do art. 252, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas do concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo á commissão examinadora regular as condições prévias do curso (tempo, logar, sorteio dos pontos de prova, etc.), tudo de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 15 do regulamento annexo ao citado decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualq' faculdade de medicina da Republica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta a inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 1ª entrancia do 2º districto policial (Santa Cruz).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito consti-

tucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão ao concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão annexar: certidão de idade, ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

folha corrida;
attestato de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Pela Secretaria de Policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de empréstimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento sanitario vigente, resolve, até aviso em contrario, prohibir desta data em diante a atracação de qualquer embarcação á ilha dos Ferreiros.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—O director geral, *Gonçalves Cruz*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 62, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu ns. 108 e 110, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Marcilio Dias n. 4, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 139, dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 190, dia 15 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 16, dia 17 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 54, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 80, dia 17 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 116, dia 17 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 159, dia 17 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua João Ricardo n. 2, dia 17 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 207, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 201, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Travessa das Partilhas n. 24, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Travessa das Partilhas n. 10, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua do Costa n. 70, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Costa n. 24, dia 19 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Vianna n. 11 (estalagem), dia 19 do corrente, ao meio-dia;

Rua Bella do S. João n. 49, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa das Mangueiras n. 57, dia 22 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 30, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 95, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 115, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 177, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 28, dia 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 125, dia 24 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 127, dia 24 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 129, dia 24 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Gamboa n. 131, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 179, dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Gamboa n. 179 A, dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 55, dia 26 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Ladeira Felipe Nery n. 23, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de São Bento n. 19, dia 26 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de São Bento n. 5, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua da Candelaria n. 54, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 23, dia 29 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua São Francisco da Prainha n. 15, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Francisco da Prainha n. 17, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 67, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 81, dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 103, dia 29 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:
Pela 1ª Delegacia de Saude:

Paulina Luiza Croix Taylor, residente á Praia de Botafogo n. 144, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.818, relativa ao predio n. 6 da Avenida Taylor, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.817, relativa ao predio n. 4 da Avenida Taylor, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.816, referente ao predio n. 2 da Avenida Taylor, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A mesma, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.819, referente ao predio n. 8 da Avenida Taylor, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Manoel Silveira Thomaz, residente á rua do Cattete n. 263, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.335, relativa ao barracão n. 10 da rua Santa Clara, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

José Maria, residente á Villa Rica n. 27, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.130, relativa aos barracões da Villa Rica n. 27, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Manoel da Rocha Gomes, residente á rua de S. Clemente n. 69, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.326, relativa ao barracão n. 8 da rua Santa Clara, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Florencio Silva, residente á rua Pedro Americo n. 4, avonida, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.858, relativa ao predio n. 61, da rua Sorocaba, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Cypriano José Alves, residente á rua Santa Clara n. 13, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.340, relativa ao barracão n. 13 da referida rua, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal do jury

EXECUÇÃO DE MULTAS

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 2ª Vara Criminal e presidente da 5ª sessão ordinaria do tribunal do jury.

Faço saber aos que o presente edital virem e interessar pos-a que, em conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, e art. 52, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, impuz a multa de 20\$ por dia aos cidadãos jurados que, sorteados e devidamente intimados, deixaram de comparecer sem causa justificada, aos trabalhos da 5ª sessão do jury, que funcionou no edificio do 2º tribunal, desde 4 de março proximo findo até o dia 1º do corrente mez, e são os seguintes: Arthur da Rocha Faria, 340\$; Augusto Maria Ribeiro, 340\$; Jorge Augusto Schmidt, 340\$; Germano José da Silva, 320\$; Dr. Theodoro Gomes, 300\$. Pelo que se passou o presente, em virtude do qual ficam intimados os jurados multados a virem, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as multas impostas e custas, ou apresentar suas defesas, sob pena de, si o não fizerem no citado prazo, serem as multas cobradas executivamente, na fórma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que vai por mim assignado, o será affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 dias do mez de abril de 1907. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão d jury, o escrevi.—*Raymundo M. A. Corrêa*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, a exame, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (às 11 1/2 horas)

Manoel Gonçalves Duarte Junior.
Luiz Tupy de Mattos Cardoso.
Gilberto Guimarães.
Francisco Spina.
Agenor Vondanari.
Francisco Fernandes de Siqueira Cavalcanti.

Turma suplementar

Antenor Portella Soares.
Pedro José de Araujo Gomes.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Antonio Maria Teixeira.
Annibal Viriato de Azevedo.
Lincoln Washington Tolentino.

Physiologia (2º anno medico)

Exame oral (às 11 1/2 horas)

Joaquim José da Costa Cruz.
Oswino Alvares Penna.
Francellino Leite Barcellos.
Eurico de Assis Tavares.
Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho.
Antonio Moreira da Cunha.

Turma suplementar

Nestor Massena.
Henrique Vieira de Araujo.
Valmore dos Santos Magalhães.
Cordovil Pinto Coelho.
Alípio de Oliveira Alves.
Adolpho de Paula Andrade.

4º anno medico

Exame pratico oral (às 11 horas)

(Todas as cadeiras)

Antonio Martins Pereira.
Dario Castellar de Oliveira.
Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.
Octavio Gavião Gonzaga.
Turma suplementar
Paulo Sebastião Ferreira.
Renato Guimarães de Souza Lopes.
Amphilophio Freire de Carvalho.
Annibal de Moraes Mello.

Odontologia (2º anno)

Exame de clinica (às 12 horas)

Todos os inscriptos.

Arte de formular (3º anno ds 12 horas)

Os mesmos chamados.

Internato do Gymnasio Nacional

ABERTURA DAS AULAS

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do corrente se reabrem as aulas deste internato.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 13 de abril de 1907. — Sylvio Bevilacqua, secretário.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 de junho do anno findo, fica aberta de hoje, 20 do corrente, a 20 de maio vindouro, às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de substituto da 4ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart e Couto, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 3 do corrente, do presidente da Junta Commercial de S. Paulo, apresentando pesames, em seu nome e no de seus collegas, pelo fallecimento do presidente desta junta, Souza Ribeiro, e communicando ter aquella junta feito inserir na acta da sessão de 23 do mez findo um voto de pesar por esse luctuoso acontecimento.—Mandou-se agradecer.

Requerimentos:

De Antonio Joaquim da Silva Fontes e José Joaquim de Almeida Bastos para serem novamente nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e rusticos e o segundo de predios urbanos.—Passam-se titulos.

De Manoel da Nobrega & Comp. para o registro da marca da sua cerveja «Baviera Brasileira».—Indeferido, á vista da disposição do art. 8º, n. 3, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que prohibe na marca indicação de localidade que não seja da proveniência do producto, embora com o acrescimo de qualquer nome.

Do mesmo para o registro da marca da sua cerveja «Urso».—Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca dos seus cigarros «Ultima novidade».—Deferido.

De J. M. Camanho para o registro da marca «Merveilles», que distingue os véos incandescentes de iluminação do seu commercio.—Deferido.

Do mesmo para o registro da marca representando a cabeça de um cavallo, que distingue as chaminés de vidro do seu commercio.—Deferido.

De Paulo Gardé para o registro da marca «Brevitas», que distingue o seu liquido destinado á lavagem e conservação de tecidos.—Deferido.

De Abreu Sobrinho & Comp. para o registro da marca do seu preparado de fedegoso e caferana contra sezões.—Deferido.

De Antunes & Irmão para o registro da marca do seu mate «Globo».—Deferido.

De Orlando da Fonseca Rangel para a renovação do registro da marca que distingue os seus productos pharmaceuticos em geral.—Deferido.

De Johannes Schuback & Söhne, de Hamburgo, na Allemanha, para o registro da marca representando a figura de uma mulher, symbolo da Fama, que distingue os phosphoros, tecidos e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De Gosende & Netto, adquirentes da marca «Restaurant Ouvidor», de Gosende, Villas & Netto, na qualidade de seus successores, para anotar-se a transferencia da dita marca no registro respectivo, sob n. 4.417.—Deferido.

De Germano Delhaye para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* em que publicou o deposito, feito nesta junta, da sua marca registrada na de S. Paulo sob n. 825.—Deferido.

Da Stavanger Preserving Company, de Barnabé Pamplona de Menezes, J. A. da Costa & Souza, Thomaz de Aquino & Comp., Oscar Fernandes, F. J. Santos e Joaquim Corrêa Rolla para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.782, 5.029, 5.048, 5.049, 5.050, 5.055, 5.059 e 5.089.—Deferidos.

Da Companhia Cervejaria Bohemia para o deposito da marca da sua cerveja «Republica» registrada no cartorio do official do registro de hypothecas da comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido por serem incompetentes para o registro de marcas os officiaes do registro de hypothecas, á vista da disposição do art. 4º do decreto n. 1.233, de 24 de setembro de 1904;

De Baruel & Comp., para deposito da marca dos seus productos chimicos e pharmaceuticos registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Jorge Morano & Comp. Santos & Leitão, Vieira & Moraes, Azevedo, Nascimento & Comp., A. de Andrade & Comp., S. Lima & Comp., Castro, Martins & Comp., Cardoso & Santos, Drummond & Moreira e Henry & Armando, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Rocha Silva & Comp. para o archívamento da nova alteração de seu contracto social declarando sem effeito a de 31 de outubro ultimo e em pleno vigor todas as clausulas do mesmo contracto.—Deferido, devendo os peticionarios fazer nova inscripção da sua firma no registro para substituir o anterior, já cancelado.

De Feitosa & Comp. para o archívamento do seu distracto social em relação ao socio Norberto Coelho Bittencourt.—Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio Norberto Bittencourt, que tinha direito ao seu uso.

De Azevedo, Nascimento & Comp., Jorge Moraes & Comp., J. Cypriano & Comp., Lourenço & Rodrigues, J. G. Reis & Comp. e Soares & Vieira para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. F. de Paula Aguiar, Manoel Pedro Ferreira, A. Freitas & Comp., Albino, Castro & Comp., Alfredo Magalhães & Comp., C. Soares & Comp., Fernandes Osorio & Comp., Henry & Armando, J. C. Soares & Comp., L. de Oliveira & Comp., Mario Rodrigues & Comp. e Pereira dos Santos & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Coutinho & Aguiar, para identico registro.—Regularizem a declaração por não conter reconhecimento da firma assignada pelos dois socios com direito ao seu uso, como exige o art. 11, letra d, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De J. M. Costa, para anotar-se no registro da sua firma a abertura de uma casa filial no Campo Grande, rua Tenente-Coronel Agostinho ns. 7 e 9.—Deferido.

De Alfredo Borges Monteiro e F. Canella, para anotar-se no registro das suas firmas a mudança dos respectivos estabelecimentos a saber, o do 1º para a rua da Alfandega n. 235 e o do 2º para a rua General Camara n. 42.—Deferidos.

De Costa Teixeira & Santos, successores de Costa Teixeira & Silva, para ser transferido aos peticionarios o *Copiador* em branco daquella firma.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO
THESSOURO FEDERAL

Construção de uma ponte metálica para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:000\$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despesas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas de inteiro acôrdo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o oxija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrução feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

3ª

A caução de 10:000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da dívida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desfalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpellação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executar-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminadas que sejam, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, afirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado o Sr. João Monteiro de Queiroz a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazer amigavelmente a importancia das dividas de penna de agua, referentes ao predio de sua propriedade n. 148 da rua da Alfandega, nos exercicios de 1883 a 1897, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança pelos meios judiciais.

Directoria do Contencioso, 5 de abril de 1907.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peizoto*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da dívida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 190.601, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 2 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, intimo o dono ou consignatario de dez caixas da marca G, ns. 15 a 24, vindas do Havre, no vapor francez *Corrientes*, entrado em março de 1906, a comparecer nesta secção, no prazo de tres dias, afim de allegar o que fór a bem de seus direitos, no processo de apprehensão dos referidos volumes.

3ª secção, 13 de abril de 1907.—O chefe interino, *Pedro Mariz de Sousa Sarmiento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 13 de abril de 1907, ao meio dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

FC: 50 caixas sem numero, contendo garrafas com bitter, pesando bruto 870 kilos, vindas de Genova no vapor *Nivernais*, descarregadas em 8 de maio de 1906.

Lote n. 2

MNC: 1 pacote n. 100, contendo tecido de algodão e borraça em obras não classificadas, pesando liquido 4 kilos, vindo de Londres no vapor *Tamar*, descarregado em 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

DJC: 1 caixa n. 2.038, contendo 120 chapéus de palha de palmeira e semelhantes, vinda de Genova no vapor *Nivernais*, descarregada em 8 de mesmo mez e anno.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Intendencia Guerra: 1 caixa sem numero, contendo impressos (ordens do dia).

Idem: 1 dita sem numero, contendo ditos (dito).

CAA: 1 dita sem numero, contendo 12 garrafas de vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando 14.600 grãos.

Sem marca: 1 barril sem numero, vasio.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Hariot: 1 caixa, idem, idem.

GAAC: 1 barril, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

RV: 1 caixa, idem, contendo 1.500 grammas de assucar de beterraba.

J. Caplis: 1 dita, idem, contendo conservas completamente inutilizadas.

FG&C: 1 dita n. 652, vasia.

SA: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, contendo fructas.

BMC: 1 lata vasia.

Arthur Lima: 1 caixa contendo um barril vasio.

TB&C: 1 dita n. 4.330, contendo duas garrafas vasia.

RC: 3 ditas sem numero, contendo batatas, vindas de diversas procedencias, por diversos vapores e descarregadas em diversas datas.

Lote n. 2

BB&C: 1 caixa n. 2.025, contendo 156 cobertores de algodão adama-cado, pesando liquido 181 kilos, vinda de Marselha no vapor *Poitou*, descarregada em 2 de agosto de 1905.

Lote n. 3

MDSC: 1 caixa n. 107, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando um kilo.

Idem: 1 dita n. 108, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando dois kilos, vindas de Fiume no vapor *Istria*, descarregadas em 18 de setembro do mesmo anno.

Lote n. 4

C&C: 1 caixa sem numero, contendo ferramentas grossas, pesando bruto 11 kilos (ferro batido), vinda do sul no vapor *Planeta*, descarregada em 16 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 5

JDM: 1 caixa n. 1.035, contendo 80 cortinas de filô, ponto de crochet, pesando 98 kilos, vinda de Fiume no vapor *Iokay*, descarregada em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

AM&C: 1 caixa sem numero, contendo 8 garrafas com vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando 9 kilos, vindas de Buenos Ayres no vapor *Berenger El Grande*, descarregada em 8 de novembro do referido anno.

Lote n. 7

AGB: 1 caixa n. 3.791, contendo 19 kilos de papel dourado para escrever; 20 kilos de envelopes; 17 kilos de cartões.

Idem: 1 dita n. 3.790, contendo livros em branco para lembranças, pesando 40 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.789, contendo albums para cartões postaes com capas de papelão, pesando 38 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 13 do dito mez e anno.

Lote n. 8

DM: 1 caixa n. 1, contendo 100 chapéos de feltro de lâ simples, 13 chapéos de palha de avêa, vinda de Genova no vapor *Città de Milano*, descarregada em 15 de dezembro do referido anno.

Lote n. 9

A. Moura: 1 caixa sem numero, contendo 70 kilos de revistas, vinda de Buenos Ayres no vapor *Aragon*, descarregada em 20 do referido mez e anno.

Lote n. 10

SA: 1 caixa n. 9, contendo 14 kilos de cartões postaes vinda de Genova no vapor *Carolina P.*, descarregada em 26 do dito mez e anno.

Lote n. 11

Guido Cavalcante: 1 pacote sem numero, contendo 7 kilos de lençoes e fronhas de linho até 24 fts, vindo de Santos no vapor *Itatiaya*, descarregado em 11 do janeiro do 1906.

Lote n. 12

I. M. Linares: 1 caixa, sem numero, contendo revistas, pesando 30 kilos.

Idem: 1 dita, sem numero, contendo revistas, pesando 50 kilos, vindas de Buenos Ayres no vapor *Ordiillere*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1906.

Lote n. 13

D. Fiorita: 1 caixa, sem numero, contendo blocos de folhinhas para 1906, pesando 26 kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregada em 20 de março do referido anno.

Lote n. 14

I. M. Linares: 2 caixas sem numero, contendo revistas, pesando 80 kilos, vindas do Rio da Prata no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 15

JB: 1 caixa n. 227, contendo obras de ferro simples, pesando bruto 8 kilos, vinda de Santos no vapor *Tucuman*, descarregada em 29 do referido mez e anno.

Lote n. 16

EX (em um rectângulo) RC: 6 caixas sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 370 kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregadas em 4 de abril do mesmo anno.

Lote n. 17

AL: 1 caixa n. 109, contendo ladrilhos de louça medindo 0,96 de quadrado.

X (em um rectângulo): 1 dita n. 3.008, contendo 10 kilos de ferramentas grossas, vindas de diversas procedencias por diversos vapores, descarregadas em diversas datas.

Lote n. 18

BJSR: 1 caixa sem numero, contendo 200 chapéos de feltro de lâ, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia*, descarregada em 23 de outubro de 1906.

Lote n. 19

SA: 40 caixas ns. 1 a 40, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas: 3.230 kilos, vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1904.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

GO: 10 caixas ns. 13.291 a 15.303, contendo agua mineral, pesando bruto com 4 garrafas 800 kilos, vindas do Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 16 de maio de 1906.

Lote n. 2

H (em um triangulo) SA: 1 caixa n. 26, contendo xaropes medicinaes, pesando liquido 14 kilos.

Idem: 1 dita n. 27, contendo 1 microscopio simples de um até tres vidras.

Idem: 1 dita n. 28, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 14 kilos, vindas de Nova York no vapor *Jacob Bright*, descarregadas respectivamente em 28, 29 e 31 do referido mez e anno.

Lote n. 3

TPL: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 1 machina e seus pertences para fabricas e officinas, vindas de Nova York no referido vapor, descarregadas em 31 do mesmo mez e anno.

PATEO DO ROZARIO

Lote n. 1

Fundição Indígena: 1 viga de ferro para construção de casas, pesando bruto 275 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Thevist*, descarregada em 14 de novembro de 1905.

Idem: 1 dita dito para dito, pesando bruto 62 kilos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 2

CC: 1 caixa contendo tijolos para limpar facas, pesando liquido 22 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Josepha*, descarregada em 22 de dezembro do mesmo anno.

CSG: 2 ditas contendo ditos, pesando liquido 44 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 3

Sem marca: 1 columna de ferro fundição simples, para construção de casas, pesando bruto 1.951 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 10 de março de 1906.

Lote n. 4

PDF — TM: 11 engradados contendo obras de marmore não especificadas, pesando bruto

26.675 kilos; vindos de Genova no vapor *Dura*, descarregados em 17 de agosto do 1906.

Lote n. 5

M: 8 amarrados de verguinhas de ferro, pesando bruto 397 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregados em 4 de julho do referido anno.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

LBC: 1 caixa sem numero, contendo 11 garrafas com vinho até 24 grãos, pesando 15.400 grammas: vinda do Porto no navio *Margarida*, descarregada em 3 de abril de 1906.

Lote n. 2

Maria Theodora Fernandes: 1 caixa sem numero, contendo roupa servida, pesando 4 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

ACC: 1 caixa n. 15.860, contendo brinquedos não especificados, pesando 9 kilos, vinda da mesma procedencia, no referido vapor, descarregada em 9 do dito mez e anno.

Lote n. 4

L (em um losango) PP: 5 fardos ns. 101 a 105, contendo papel assetinado para qualquer uso, pesando 1.039 kilos, vindos no navio referido, da mesma procedencia, descarregados em 9 e 10 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

2214 (em um triangulo): 1 caixa n. 63, contendo bolças de borracha para fumo, pesando 14 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 do referido mez e anno.

Lote n. 6

L (em um losango) P — P — C — 103: 15 fardos ns. 6.000 a 6.013, contendo papel assetinado para qualquer uso, pesando 1.587 kilos, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em 10 e 11 do dito mez e anno.

Lote n. 7

RCC — K: 10 fardos ns. 290 a 308, contendo papel para embrulho, pesando 1.759 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados em 10 e 11 do dito mez e anno.

Lote n. 8

Indo (em um triangulo): 52 fardos numeros 2.189 e 3.240, contendo papel assetinado para qualquer uso, pesando 3.700 kilos, vindos da mesma procedencia, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 6, 7, 9 e 11 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

BH: 3 saccos ns. 9.927, 9.957 e 9.913, contendo pimenta negra, pesando 189 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados em 11 do referido mez e anno.

Lote n. 10

CJFC: 1 caixa n. 100, contendo tecidos de algodão adamascado, tendo mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 140 kilos e tendo 250 metros; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenada em 12 do referido mez e anno.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 245.

Armazem n. 10—Fontes: 1 caixa n. 1.658, repregada e avariada.

C&A: 1 dita n. 1.150, idem idem.

WJC: 1 dita n. 7.478, idem idem.

S: 1 dita n. 10.104, avariada.

OSG—R: 1 dita n. 2.643, repregada e avariada.

WJC: 1 dita n. 7.477, idem idem.

CC: 1 dita n. 140, idem idem.

JRCC: 1 dita n. 736, idem idem.

DG: 1 dita n. 6.405, idem idem.

GAS: 1 dita n. 756, idem idem.

CFRC: 1 dita n. 4.904, idem idem.

CM—C—62—B: 1 dita n. 34, idem idem.

DG: 1 barrica n. 6.287, idem idem.

HSC: 1 caixa n. 1.993, idem idem.

HSC—L—14—N: 1 dita n. 19, idem idem.

22—C: 1 amarrado n. 784, avariado.

FL—4: 4 fardos ns. 13, 26, 15 e 8, repregados.

SAC: 1 caixa n. 77, avariada e repregada.

EL—4: 2 fardos ns. 17 e 11, repregados.

WP—MC: 1 dito n. 7.860, avariado.

OSC—R: 1 caixa n. 2.621, repregada e avariada.

Armazem da estiva — ASC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

JFC: 2 ditas idem, idem idem.

Guedes Oliveira Guimarães: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 4 ditas idem, idem idem.

GS: 2 ditas idem, idem idem.

ASC: 2 ditas idem, idem idem.

S&C: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado no dia 23 de março de 1907. — Manifesto n. 222.

Armazem n. 15 — Araujo Freitas C.: 1 caixa n. 3.067, avariada.

A: 1 dita n. 1.294, repregada.

CFC: 1 dita n. 6.668, avariada.

CGC: 1 dita n. 3.086, idem.

Idem: 1 dita n. 3.043, repregada.

Casa Claudino: 1 dita n. 9.311, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.310, idem.

CMFL: 1 dita n. 911, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 32 e 190, idem.

Idem: 2 ditas ns. 192 e 3.081, idem.

Idem: 1 dita n. 3.079, idem.

D—FSC: 1 dita n. 4.618, repregada.

Drogaria Berrini: 3 engradados ns. 26, 25 e 24, avariados.

Idem: 2 caixas ns. 8.035 e 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.085 e 189, idem.

Idem: 1 dita n. 3.089, idem.

FDC: 1 dita n. 129, repregada.

F&A: 1 dita n. 1, avariada.

GAAC: 3 caixas n. 1, repregadas.

Armazem n. 15 — GAAC: 2 caixas n. 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

IEFC: 2 ditas ns. 6.101 e 6.102, idem.

LET: 1 dita n. 9.308, idem.

LH&C: 1 dita n. 2.044, idem.

LND: 1 dita n. 4.874, idem.

LE: 1 dita n. 1.325, idem.

MFT: 1 dita n. 9.309, idem.

R&C: 1 barrica n. 5.004, repregada.

Souto: 1 caixa n. 8.140, avariada.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 1 de abril de 1907. — Manifesto n. 253.

Armazem n. 1 — A—C—O: 4 caixas ns. 49, 8, 116 e 119, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 23, 94, 103 e 51, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 134, 116, 157 e 21, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 186, 191, 49 e 176, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 29, 83, 112 e 163, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 19, 68, 106 e 84, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 148, 54, 164 e 96, idem idem.

S&G: 1 dita n. 1, idem idem.

ARB: 3 ditas ns. 339, 180 e 179, idem idem.

B&C: 3 ditas ns. 10, 9 e 7, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

HMC: 1 dita n. 141, idem idem.

BJ: 1 dita n. 1.550, repregada.

MSC: 50 ditas sem numero, avariadas.

Rio—JFC: 3 ditas idem, idem.

C—M—C: 50 ditas idem, idem.

Barca norueguesa *Sirral*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de março de 1907. — Manifesto n. 170.

Despacho sobre agua — Fontes: 1 caixa n. 1.425, repregada.

Armazem n. 8—Indo: 2 ditas ns. 116 e 117, repregadas e avariadas.

Vapor noruegues *Rauma*, procedente de Nova York, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 241.

Armazem n. 9—G&C: 300 rolos, sem numero, avariados.

Idem: 80 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Se n marca: 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Concecion*, procedente de Genova, entrado em 16 de março de 1907. — Manifesto n. 197.

Pasquale Pazangi: 1 barril sem numero, vasio.

NS: 1 encapado n. 172, idem.

Vapor austriaco *Moravia*, procedente de Fiume, entrado em 23 de março de 1907. — Manifesto n. 242.

Armazem n. 1—MC—F: 1 caixa n. 363, repregada e avariada.

DCC: 1 dita n. 3.834, idem idem.

BAP: 3 ditas ns. 7, 3 e 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 a 10, idem.

CSC: 1 dita n. 14, idem.

MGCC: 1 dita n. 3.469, idem.

G&C: 1 dita n. 1.443, idem idem.

SK: 1 barrica n. 1, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo e entrado em 18 de março de 1907—Manifesto 199.

Armazem n. 12—MCC: 1 caixa n. 1.538, repregada.

CPC: 1 dita n. 700, idem.

Idem: 1 dita n. 1.638, idem.

ARPC: 1 dita n. 3.379, idem.

A: 1 dita n. 62, idem, avariada.

CPC: 2 ditas ns. 1.658 e 1.685, idem idem.

ECPC Rio K: 1 dita n. 2.320, idem idem.

CSC: 1 dita n. 297, idem idem.

Idem: 1 dita n. 30.454, idem idem.

DSF: 1 dita n. 641, idem idem.

MC: 1 barril sem numero, vasando.

SGC: 20 barricas sem numero, avariadas.

MCC: 1 caixa n. 1.464, idem.

MCC: 1 dita n. 1.538, idem.

VUC: 1 dita n. 8.082, idem.

CPOCC: 2 ditas ns. 693 e 1.641 idem idem.

LFC: 1 dita n. 1.003, idem idem.

A21MPWHJ: 1 dita n. 17.525, idem idem.

SFC: 1 dita n. 4.529, idem idem.

GGAC: 1 dita n. 4.795, idem idem.

OPC: 1 dita n. 4.254, idem.

L—MM: 1 dita n. 17.471, idem idem.

SGC: 9 ditas ns. 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, avariadas.

G&S: 1 dita n. 17.597, idem.

OPC: 1 dita n. 4.580, idem.

W—S—129: 1 dita n. 13.069, idem.

Armazem n. 12—TWH: 1 estatueta n. 813, avariada.

Vapor nacional *Sergipe*, procedente de Nova York, entrado em 2 de março de 1907. — Manifesto n. 243.

Armazem n. 6—H—C—P: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.

LC: 2 barris ns. 248 e 332, idem idem.

Vapor inglez *Bellauro*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 245.

Armazem n. 16—EMC: 2 caixas ns. 1.012 e 1.02, repregadas.

FR: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

TBC: 1 dita, idem, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907. — O inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Dia 8

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 246.

Armazem n. 10—J—Brazil—S: 1 caixa n. 2.025, repregada e avariada.

KNS: 1 dita n. 4.853, idem idem.

FM&CPH: 2 ditas ns. 1.253 e 1.255, idem idem.

HSCCB: 1 dita n. 49, idem idem.

JCCF: 1 dita n. 1.077, idem idem.

HSC: 1 dita n. 35, idem idem.

CM: 1 dita n. 1.161, idem idem.

FB: 1 dita n. 41.230, idem idem.

PTC: 2 ditas ns. 1.016 e 1.013, idem idem.

HSC: 2 ditas ns. 5.113 e 5.114, idem idem.

MVC: 1 dita n. 7.526, idem idem.

HSC: 1 dita n. 19.538, idem idem.

A&RC: 1 dita n. 1.136, idem idem.

AJR&C: 1 dita n. 1.133, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 1.605, idem idem.

WIC: 1 dita n. 7.471, idem idem.

PIC: 1 dita n. 1.017, idem idem.

OSRC: 1 dita n. 2.624, idem idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1907—Manifesto n. 255:

Armazem n. 3—PARB: 1 dita n. 116, repregada.

B&C: 1 dita n. 1.716, idem.

B: 1 dita n. 102 idem,

GSED: 1 dita n. 660, avariada.

J: 1 dita n. 215, idem.

JA&C: 1 dita n. 67, repregada.

LIC: 1 dita n. 854, idem.

S: 1 dita n. 5.043, idem.

Vapor inglez *Ortega*, procedente de Valparaizo, entrado em 4 de abril de 1907—Manifesto n. 264:

Armazem n. 6—H. Lisboa: 2 encapados ns. 1 e 2, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 12 e 11, repregados e avariados.

MFB: 1 caixa n. 4.050, idem idem.

Agencia Central: 1 dita n. 114, idem idem.

Vapor norueguense *Rauma*, procedente de Nova-York, entrado em 30 de março de 1907 — Manifesto n. 241:

Armazem n. 9—C. Stochle: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CB: 3 ditos sem numero, idem idem.

G&C: 14 ditos sem numero, vazando.

Idem: 80 rolos sem numero avariados.

Idem: 7 ditos sem numero, idem.

G—C: 1 barrica n. 6, repregada e avariada.

H: 2 caixas ns. 376, idem idem.

J. R. Cam'es: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

MMC: 4 dita n. 118, idem idem.

M—&—C—C: 1 dita n. 44, idem idem.

39—RH: 1 dita n. 1.200, idem idem.

WBC—2.664, 1 barrica n. 654, repregada.

Idem: 1 caixa n. 654, idem.

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Hull, entrado em 23 de março de 1907. — Manifesto n. 221

Armazem n. 14—DGC: 1 caixa n. 57, repregada e avariada.

EASR: 1 barril n. 12, vasando.

L&B: 3 caixas ns. 34, 36 e 39, avariadas.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de março de 1907. — Manifesto n. 199.

Armazem n. 12—FFB: 1 caixa n. 941, repregada.

AGC: 2 ditos ns. 4.655 e 4.661, avariadas.

Barca norueguesa *Sivrah*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de março de 1907. — Manifesto n. 170.

Armazem n. 8—GGAC: 1 caixa n. 3.965, repregada.

X—R: 1 sacco n. 2.833, roto.

Vapor francez *Cordillere* procedente do Havre, entrado em 23 de março de 1907. — Manifesto n. 222.

Armazem n. 15—A: 1 dita n. 1.372, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.332, idem.

Idem: 1 dita n. 1.213, idem.

Idem: 1 dita n. 1.324, idem.

ABC: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, avariados.

A 1 dita n. 3.308, idem.

Idem: 1 n. 3.306, repregada:

Idem: 1 dita n. 3.304, idem.

AL—BFC: 1 dita n. 2.441, repregada e avariada.

ACC—SGM: 2.440, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.33, idem.

AB: 1 dita n. 1.332, idem.

BTC: 1 dita n. 1.193, idem.

BCC: 1 dita n. 1.230, idem.

BD: 1 dita n. 3.105, repregada.

CGC: 1 dita n. J. 620, idem.

CC—Contracto: 1 dita n. 3.050, avariadas
Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.033, avariada.

Armazem n. 15—Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.034, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.034, idem.

Idem: 1 dita n. 3.078, idem.

idem—3.034: 3 ditos ns. 1, 3 e 4, idem.

FMC&C: 1 fardo n. 9.593, idem.

Idem: 1 dito n. 9.601, idem.

Idem: 1 dito n. 9.598, idem.

FFJC: 1 caixa n. 9.609, idem.

Idem: 1 dita n. 9.611, idem.

FG&C—CAC: 1 dita n. 3.775, idem.

Granado: 1 dita n. 510, idem.

GN&C: 3 ditos ns. 56, 53 e 18, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 2 ditos ns. 93-52, repregadas, idem.

Idem: 2 ditos ns. 48-57, idem.

Idem: 2 ditos ns. 86-76, idem.

GFP: 1 dita n. 173, repregada e avariada.

GR: 1 dita n. 46.228, avariada.

Idem: 1 dita n. 46.229, idem.

Idem: 1 dita n. 46.226, idem.

Idem: 1 dita n. 46.221, idem.

G—M: 1 dita n. 931, idem.

H&G: 2 ditos ns. 75-65, idem.

B—J—F: 1 dita n. 2.912, repregada e avariada.

J—M: 1 dita n. 4.691, idem.

M—C—C: 1 dita n. 4.991, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.990, idem.

Armazem n. 15. — P—L: 2 ditos n. 174-173, idem.

Armazem n. 15 — P&C: 1 caixa n. 172, avariada.

MP&C: 2 ditos ns. 14 e 19, repregadas.

Idem: 1 dita n. 20, avariada.

Rainho: 2 ditos ns. 7 e 23, idem.

SAC: 1 dita n. 20, idem.

STC: 1 dita n. 1, idem.

SAC: 1 dita n. 3.014, idem.

Idem: 1 dita n. 3.029, idem.

S&G: 1 dita n. 3.039, idem.

Idem: 1 dita n. 3.209, idem.

S&G: 1 dita n. 3.207, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907. — Manifesto n. 216.

Armazem da Estiva — OPC: 1 caixa sem numero, repregada e vazando.

H—112: 1 barrica n. 8.086, idem.

SWP: 1 dita n. 311, repregada e avariada.

111: 1 caixa n. 8.000, avariada.

VUC—AGFA: 1 dita n. 2.057, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.064, avariada.

F: 1 barrica n. 1.283, idem.

HBC: 1 fardo n. 4.762, idem.

Idem: 1 dito n. 4.739, roto.

L&V: 2 caixas ns. 268 e 269, repregadas.

Vapor francez *Esmeralda*, entrado em fevereiro de 1907. — Manifesto n. 145.

Armazem n. 1 — MY: 1 caixa n. 44, a julgar.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 241.

Armazem n. 11 — AFC: 1 caixa n. 16, repregada.

MMC: 1 dita n. 1.087, idem.

V—S—192—C: 1 dita n. 759, idem.

ACM: 1 dita n. 27, idem.

K—C—F—ED: 1 dita n. 140, idem.

KNS: 1 dita n. 9.702, idem.

BRPC: 1 amarrado n. 9.786, idem.

MSP: 1 caixa n. 6, avariada.

MMRC: 1 dita n. 2.849, repregada.

L—S—C—SS: 1 n. 591, idem.

AA—22—C: 1 amarrado n. 756, idem.

CC—: 2 caixas ns. 1.110 e 1.113, idem.

R&J: 1 dita n. 6.305, idem.

MMC: 1 dita n. 1.052, idem.

GCC: 1 dita n. 1.542, idem.

HBC: 1 dita n. 5.157, idem.

30—Maia: 1 dita n. 4.397, idem.

HBC: 1 dita n. 5.354, idem.

ML: 1 dita n. 3, idem.

RJ: 2 ditos ns. 6832 e 7.039, idem.

HBC: 2 ditos ns. 5.157 e 5.156, idem.

Despacho sobre agua—STC; 1 dita sem numero, idem.

AMC—Corôa: 1 dita idem, idem.

JCS: 3 ditos idem, idem.

VFC: 2 ditos idem, idem.

C: 6 ditos idem, idem.

G: 6 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 25 de março de 1901. — Manifesto n. 225.

Armazem n. 3—NB: 1 caixa 134.773, repregada.

F—F—casa Edran: 2 ditos ns. 124 e 112, idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem.

Armazem n. 3—JDV: 1 caixa n. 1, repregada.

PJC: 1 dita n. 532, idem.

JMC: 2 ditos n. 1, idem.

MB: 1 dita n. 1, idem.

PAA: 1 dita n. 1.200, idem.

RH: 1 dita n. 233, idem.

SFLM: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 1 barrica n. 1 22, repregada e avariada.

LFR: 1 dita n. 1.203, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.203, idem.

AS—22: 1 dita n. 42, idem.

R—E—N: 1 dita n. 102, idem.

AA: 2 ditos ns. 2.014 e 2.019, idem.

AERC: 1 dita n. 3, idem.

ABC—Pharol: 1 dita n. 120, idem.

AREAS; 1 dita n. 1.220, idem.

BPC: 1 dita n. 792, idem.

FR—Casa Colombo: 3 ditos ns. 123, 140 e 138, idem.

CSC—B: 2 ditos ns. 42 e 36, idem.

CJC: 3 ditos ns. 1, 2 e 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 5, repregada.

CiaAM: 1 dita n. 55, idem.

Armazem n. 3 — GL: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas.

Almenda do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — Pelo inspector, *Antonino de Carvalho Aranha*.

Dia 9

Vapor inglez *Camoenas*, procedente de Liverpool, entrado 30 de março de 1907. — Manifesto n. 211.

Armazem n. 9—JSC: 1 gigo n. 706, repregado.

S: 2 caixas ns. 1.164 e 1.199, idem.

CMF—VMC: 2 ditos ns. 1.751 e 1.259, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.260 e 1.257, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.254 e 1.256, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.261 e 1.255, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.252 e 1.253, idem.

Idem: 1 dita n. 1.255, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de março de 1907. — Manifesto n. 222.

Armazem n. 15 — AG: 1 sacco n. 1.527 roto.

Idem: 1 barril n. 1.526, vasando.

ARPC: 1 caixa n. 2.023, avariada.

AVC: 1 dita no 6.404, idem.

B&C: 1 cesta n. 6.801, vasando.

Idem: 1 dita n. 6.800, idem.

Idem: 1 dita n. 6.802, idem.

Idem: 1 dita n. 6.803, idem.

CR&C: 1 caixa n. 762, repregada.

EMC: 1 fardo n. 9.602, avariado.

GN&C: 2 caixas ns. 24 e 24, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 63 e 59, idem.

Armazem n. 15—GNC: 1 caixa n. 49, avariada.

HG—G: 1 dita n. 69, idem.

JD: 1 dita n. 2.211, repregada e avariada.

MP&C: 1 dita n. 13, idem idem.

CMC: 2 ditos ns. 64 e 87, idem idem.

TBC: 1 dita n. 6.191, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.210, idem idem.

SMC: 1 dita n. 4.680, avariada.

SR: 1 dita n. 29.530, idem.

Vapor norueguense *Rauma*, procedente de Nova York, entrado em 30 de março de 1907. — Manifesto n. 241.

Armazem n. 9—MNC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

MWC: 1 dita n. 49, idem idem.

MFSM: 1 dita n. 13, idem idem.

Idem: 3 amarrados ns. 1, 10 e 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

SS&C: 2 caixas ns. 6 e 4, idem idem.

STLongsbreth: 1 dita n. 430, repregada.

TMC—D: 1 dita n. 11, idem.

USMC—Condor: 1 dita n. 153.574, repregada e avariada.

MSMC: 1 dita n. 153.330, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 960, repregada.
 C: 2 ditas ns. 165 e 152, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 160 e 174, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 175 e 173, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 178 e 181, idem idem.
 DGC: 1 dita n. 6.522, repregada.
 G&C: 6 ditas sem numero, vasando e avariadas.
 Armazem n. 9—G&C: 1 amarrado n. 5.404, repregado.
 JMC: 1 caixa n. 21, repregada.
 Luiz Comp.: 2 ditas ns. 49-7, repregadas e avariadas.
 MSMC: 1 dita n. 165.858, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 16.583, idem idem.
 WBC—2.664: 1 dita n. 651, idem idem.
 Idem—3.917: 1 dita n. 35, idem idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1907—Manifesto n. 255.
 Armazem n. 3—ASC: 1 caixa n. 9.339, avariada.
 AD: 1 dita n. 1, repregada.
 CFMN: 1 dita n. 103, avariada.
 VR-C: 1 dita n. 9.491, repregada.
 CLB: 1 dita n. 233, avariada.
 F: 1 dita n. 116, repregada.
 FSC: 2 ditas ns. 3.889-3.886, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.884, idem.
 Fontes: 1 dita n. 9.340, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 3.890, idem.
 GSCD: 2 ditas ns. 638 e 642, idem.
 Idem: 1 dita n. 641, idem.
 Idem: 1 dita n. 647, repregada.
 GAC: 2 ditas ns. 163 e 142, idem.
 G: 1 dita n. 9.342, avariada.
 H: 2 ditas ns. 16.835 e 16.863, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.862 e 16.866, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16.851 e 16.852, idem.
 JAC: 1 dita n. 6.334, repregada e avariada.
 LJC: 1 dita n. 873, idem idem.
 L+C: 2 ditas ns. 474 e 476, idem idem.
 L&C: 1 caixa n. 478, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 483, repregada.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
 Armazem n. 12—VUC—AGFA: 2 caixas ns. 2.062 e 2.059, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.060 e 2.055, idem.
 X—R: 1 dita n. 3.159, idem.
 AF: 1 fardo n. 218, idem.
 Arthur da C. Pinto: 1 caixa n. 719.476, repregada e avariada.
 CFL: 1 dita n. 1.206, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.290, avariada.
 F: 2 barricas ns. 1.232 e 1.279, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.294 e 1.208, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.257 e 1.281, idem.
 CFL: 2 caixas ns. 1.204 e 1.201, repregadas.
 CL: 1 dita n. 253, avariada.
 HBC: 1 dita n. 5.123, idem.
 JTF: 3 ditas, sem numero, idem.
 LM: 1 dita n. 618, idem.
 OPC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 RJ: 2 ditas ns. 6.845 e 6.933, idem idem.
 SVP: 2 ditas ns. 307 e 303, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 304, idem.
 Idem: 1 engradado n. 307 avariado.
 VVA: 2 caixas ns. 531 e 430, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 432, idem.
 Idem: 1 dita n. 525, repregada e avariada.
 VVC—ACFA: 1 dita n. 2.061, idem idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de março de 1907—Manifesto n. 244.
 Armazem n. 11—BF: 1 caixa n. 338, repregada.
 FF: 1 dita n. 17.470, idem.
 C: 1 dita n. 4.751, idem.

MS: 1 dita n. 4.768, idem.
 C: 1 dita n. 4.765, idem.
 Vianna: 1 dita n. 6.013, idem.
 MMC: 1 dita n. 2.208, idem.
 Pharae: 1 dita n. 2, idem.
 Despachos sobre agua—GAC: 1 barril sem numero, vazio.
 RJ: 1 caixa n. 6.319, repregada.
 DP: 1 dita n. 17.553, idem.
 Armazem n. 11—H: 1 dita n. 664, idem.
 R—J—R—J: 1 caixa n. 6.306, repregada e avariada.
 A: 1 dita n. 3.502, repregada.
 A—S—M—C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 N—R: 1 dita n. 3013, idem, idem, idem.
 V—R: 1 dita n. 7.044, idem, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 7.042, repregada.
 MC: 2 ditas ns. 104 e 104, idem, idem.
 FCC: 1 dita n. 5.065, idem, idem.
 MMC: 1 dita n. 1, repregada e avariado.
 PG—2.201—C: 2 barris ns. 250 e 259, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 250 e 247, idem, idem.
 Idem: 1 dito n. 231, idem, idem.
 JSC: 1 caixa n. 8.629, idem, idem.
 Pharol: 1 dita n. 16, idem, e idem.
 Pizarro—1.911: 1 dita n. 21.1183, idem, idem.
 ECC: 1 dita n. 5.063, repregada.
 Armazem n. 11—RJ: 1 caixa n. 6.317, repregada.
 CSC—R: 1 dita n. 1.111, idem.
 HC—M: 1 dita n. 725, idem.
 H—AS: 2 ditas ns. 3.502 e 3.508, idem.
 NR: 2 ditas ns. 300 e 301, idem.
 HB: 1 dita n. 214, avariada.
 NK: 1 dita n. 302, repregada.
 AB: 1 dita n. 890, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1907.—Manifesto n. 255.
 Armazem da Estiva—LIC—S: 3 caixas ns. 818, 819 e 821, avariadas.
 Armazem n. 3—Messvur G. Baggath Sar: 1 dita sem numero, repregada.
 MCC: 3 ditas ns. 720, 721 e 61, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 60, repregada.
 10: 1 dita n. 1.421, idem.
 RV—RJ: 1 dita n. 663, avariada.
 WIC: 1 dita n. 7.609, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.685, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7.598, idem idem.
 Vapor inglez *Bellanza*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de março de 1907.—Manifesto n. 245.
 Armazem n. 16—EM—LH: 1 caixa n. 435, repregada.
 IC: 1 dita n. 1.433, repregada e avariada.
 AC: 1 dita n. 1, idem idem.
 Costel: 1 dita n. 100, idem idem.
 KCO: 1 dita n. 1.001, repregada.
 BF: 1 dita n. 7, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 79, idem.
 Brazil: 1 dita n. 231, idem.
 BBC: 1 caixa n. 5.452, repregada.
 SLEM: 1 dita n. 6, idem.
 CMC: 1 dita sem numero.
 Sobre agua—TMC: idem.
 PMC: 1 dita n. 71, idem.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
 Armazem da Estiva—ASC: 1 caixa sem numero, repregada.
 OPC: 1 dita idem, idem avariada.
 JTV: 2 ditas idem, repregada.
 JTF: 1 dita idem.
 NPC: 10 engradados, avariados.
 MJC: 1 caixa idem, repregada.
 GYC: 3 ditas idem idem.
 GIC—Adriano: 3 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.

GZC: 3 ditas idem, idem.
 CMC—Adriano: 2 ditas idem, idem.
 MC: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 11

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907—manifesto n. 216.
 Armazem da Estiva—GZC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 GIC Adriano: 1 dita idem, idem.
 GZC: 3 ditas n. 150, idem.
 Armazem n. 12—JF: 1 dita n. 6.845, idem.
 RJ: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da Estiva—GZD: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 AMC: 2 ditas, sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem idem.
 Adriano: 3 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
 ASC: 3 ditas, idem, idem idem.
 GIC—Adriano: 2 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
 Adriano: 3 ditas, idem, idem idem.
 ASC: 1 dita, idem, idem idem.
 A&P: 1 dita, idem, repregada.
 GZC: 1 dita, idem, idem.
 JTE: 1 dita, idem, idem.
 GZC: 2 ditas, idem, idem.
 JTE: 1 dita, idem, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, entrado em 13 de março de 1907.
 Trapiche da Ordem—J. Lima: 2 fardos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez *Castillian Prince*, entrado em 19 de março de 1907.
 Trapiche da Saude—Moreno: 15 barris sem numeros, mencionados.
 Vapor inglez *Milton*, entrado em 21 de março de 1907.
 Trapiche da Saude—A&C: 10 caixas sem numeros, mencionadas.
 Vapor francez *Canarias*, entrado em 21 de março de 1907.
 Trapiche da Ordem—EB—PPC: 200 bobinas sem numeros, rasgadas.
Gazeta de Noticias—EL: 240 ditas, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 20 de março de 1907.
 Trapiche da Ordem—VPMG: 1 quartola n. 21.323, sujeita a vistoria.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de março de 1907.
 Docas Nacionais—OR—GVC: 20 barris sem numeros, com falta.
 Idem: 479 ditos sem numeros, vasando.
 JM: 15 ditos sem numeros, com falta.
 MFO: 7 ditos sem numeros, idem.
 MPC: 3 ditos sem numeros, idem.
 DJR: 4 ditos sem numeros, idem.
 JFB: 1 dito sem numero, idem.
 ARCC: 1 dito sem numero, idem.
 CS: 1 caixa sem numero, idem.
 MS: 5 ditas sem numeros, quebradas.
 Veitas: 2 ditas sem numeros, idem.
 MS: 5 ditas sem numeros, idem.
 Veitas: 2 ditas sem numeros, idem.
 Vapor hespanhol *Argentino*, entrado em 22 de março de 1907.
 Trapiche da Saude—GAAC: 1 quinto sem numero, vasando.
 CFC: 3 ditos sem numeros, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.075.
 Armazem n. 14—OPF: 3 caixas ns. 7.729, 7.730 e 7.731, molhadas.
 Vapor inglez *Oakwood*, entrado em fevereiro de 1900.—Manifesto n. 82.
 Armazem n. 14—E&R: 1 caixa n. 4, molhada.
 Vapor inglez *Milton*, entrado em março de 1907—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14 — Moreno: 3 encapados ns. 4.704, 4.706 e 5.707, molhados.
Dia: 1 barrica n. 1.271, molhada.
Vapor francez *Amazon*, entrado em março de 1907.—Manifesto n. 230.
Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 16.804, molhada.
VU&C: 1 dita n. 455, idem.
Vapor inglez *Torr Head*, procedente de Glasgow, entrado em 4 de março de 1901.—Manifesto n. 258.
Armazem n. 5—LS&C: 1 caixa n. 111, repregada.
Idem: 1 dita n. 105, idem.
Idem: 1 dita n. 119, idem.
TDFM&C: 1 dita n. 3, idem.
G&F—AAC: 1 dita n. 257, idem.
S—J: 1 dita n. 494, repregada e avariada.
LS&C: 1 dita n. 106, idem idem.
Idem: 1 dita n. 110, idem idem.
Idem: 1 dita n. 100, idem idem.
TDEM&C: 1 dita n. 1, idem idem.
S: 1 gigo n. 3.919, idem idem.
OL—29: 1 dito n. 1, quebrado.
LS&C: 1 caixa n. 145, repregada.
S—J: 1 dita n. 405, idem.
Idem: 1 dita n. 409, idem.
Idem: 1 dita n. 408, idem.
OL—29: 1 gigo n. 1, quebrado riado.avae
Vapor francez *Cordilleras*, procedente de Havre, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 222.
Armazem n. 45—D—GG: 1 caixa n. 341, avariada.
FJOC: 2 ditos ns. 721 e 723, idem.
GFP: 1 dita n. 112, idem.
HGG: 2 ditos ns. 47 e 46, idem.
Idem: 1 dita n. 76, idem.
SP&C: 1 dita n. 555, idem.
JRS: 1 engradado n. 8.075, idem.
Idem: 1 caixa n. 5.097, idem.
Idem: 1 dita n. 8.108, idem.
Idem: 1 dita n. 9.107, idem.
Idem: 1 dita n. 6.098, idem.
JJ—RJ: 5 fardos sem numero, idem.
CRC: 1 caixa n. 781, repregada.
C—M—C: 1 dita n. 45, repregada e avariada.
ABC: 1 dita n. 1, idem idem.
GN&C: 1 dita n. 77, repregada.
Idem: 1 dita n. 84, idem.
Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de março de 1907.—Manifesto n. 216.
Armazem da Estiva—AMC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
GZC: 3 ditos idem, idem idem.
ASC: 1 dita idem, idem idem.
GZC: 2 ditos idem, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
Idem: 2 ditos idem, idem idem.
AMC: 1 dita idem, idem idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de abril de 1907.—Manifesto n. 255.
Armazem n. 3—CF: 1 caixa n. 110, repregada.
CF: 1 caixa n. 111, idem, idem.
CE—HCM: 2 ditos ns. 9.863, 9.867, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.863, idem, idem.
ES: 1 dita n. 1.130, idem, idem.
DC: 2 ditos ns. 4.070, 4.067, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4.072, 4.066, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.065, idem, idem.
FSC—AS: 1 dita n. 3.883, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.891, idem, idem.
FB&C: 1 dita n. 122, idem, idem.
ABC: 2 ditos ns. 2.662, 2.655, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2.661, idem, idem.
ALXF: 1 dita n. 8.239, idem, idem.
AEC: 1 dita n. 700, idem idem.
Idem: 2 ditos ns 695 e 696, repregadas.
ADR: 1 fardo n. 332, idem.
B: 1 caixa n. 101, idem.

JR—E: 1 dita n. 9.484, idem.
Idem: 1 dita n. 9.422, idem.
CLB: 1 dita n. 228, idem.
Armazem n. 3—WB: 1 fardo n. 169, avariado.
S: 2 caixas ns 5.041 e 5.042, idem.
Idem: 2 ditos ns. 5.045 e 5.040, idem.
Idem: 2 ditos ns. 5.031 e 5.035, idem.
40: 3 fardos ns. 170, 174 e 175, idem.
Idem: 1 dito n. 185, idem.
38: 1 caixa n. 47, repregada.
143—P: 1 dita n. 74, avariada.
VCC—A: 1 caixa n. 1.516, idem.
Idem: 1 dita n. 1.515, avariada.
WIC: 1 dita n. 7.603, repregada.
JAC: 1 dita n. 66, avariada.
MGC: 1 dita n. 100, idem.
MWC: 1 dita n. 7.583, repregada.
MFB: 1 dita n. 122, idem.
Idem: 2 ditos ns. 123 e 121, repregadas e avariadas.
MSM: 1 fardo n. 334, avariado.
OC: 1 caixa n. 3.537, repregada.
48: 1 dita n. 512, repregada e avariada.
163: 1 dita n. 800, avariada.
R: 1 dita n. 2.652, repregada e avariada.
G—SC—D: 2 ditos ns. 640 e 641, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 661 e 649, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 659 e 636, idem, idem.
H: 1 dita n. 16.860, idem, idem.
HFD: 1 dita n. 1.445, repregada, idem, idem.
JR: 2 ditos ns. 754 e 749, idem, idem.
JRK: 1 dita n. 7.602, idem, idem, idem.
J—E—M: 2 ditos ns. 5.385 e 1.105, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.119, avariada.
Armazem n. 3—I: 2 caixas ns. 216 e 217, avariadas.
Vapor inglez *Callao*, procedente de Valparaizo, entrado em 8 de abril de 1907.—Manifesto n. 273.
Armazem n. 6—JBC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
JCC: 1 dita n. 117, idem, idem, idem.
B—6295—F: 1 n. 1, idem, idem, idem.
Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 11 de abril de 1907.—Manifesto n. 260.
Armazem n. 9—AJ&C—B: 1 caixa n. 271, repregada e avariada.
B: 1 dita n. 61, repregada.
CC—RJ: 1 fardo n. 410, avariado.
D&C: 1 dito n. 4.122, idem.
KF&C: 1 caixa n. 3.135, repregada.
Vieitas: 1 dita n. 4884, avariada.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 19, idem.
M&P: 1 dita n. 102, repregada.
Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de março de 1907.—Manifesto n. 245.
Armazem n. 16—A—LB: 1 caixa n. 2, repregada.
Brazil: 1 dita n. 2.316, idem.
DPG: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
FMC: 1 dita idem, avariada.
APM: 1 dita idem, repregada e avariada.
MJC: 2 ditos ns. 3 e 1, repregadas.
Idem: 2 ditos sem numero, avariadas.
Idem: 1 dita n. 2, repregada.
FMC: 1 dita seu numero, idem.
Vapor francez *France*, procedente de Buenos Aires, entrado em 3 de abril de 1907.—Manifesto sem numero.
Armazem da Bagagem—Oscar S. Machado: 1 chapeleira sem numero, avariada.
Idem: 1 caixa idem, idem.
M. Barbedo: 2 malas idem, idem.
ACB: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 4 ditos idem, idem.
M. Barbedo: 1 encapado idem, idem.
RB: 1 mala idem, idem.
Sem marca: 1 encapado idem, idem.
Idem: 1 mala idem, aberta e avariada.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta e avariada.
Vapor italiano *Toscana*, procedente de Genova, entrado em 8 de abril de 1907.—Manifesto
Armazem da Bagagem—V Amet: 1 caixa sem numero, aberta.
VP: 1 mala idem, idem.
AC: 1 caixa idem, idem.
Vapor austriaco *Moravia*, procedente do Fiume, entrado em 23 de março de 1907.—Manifesto n. 242.
Armazem na 1—VUU: 20 caixas ns. 1 a 20, avariadas.
Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1907.
Armazem n. 12—MEP Victoria: 1 caixa n. 64, repregada.
V&C: 1 dita sem numero, idem.
Vapor norueguez, *Rauma*, procedente de Nova York, entrado em 30 de março de 1907.—Manifesto n. 241.
Armazem n. 9—ABC—Pharol 2.628: 1 caixa n. 526, repregada e avariada.
AAC: 1 dita n. 755, avariada.
AJC 2.385: 4 ditos sem numero, idem.
Antonio F. Nunes: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
ACC: 1 dita n. 61, idem idem.
Batânico: 1 dita n. 1, idem.
BCC: 2 ditos ns. 23.944/5, avariadas.
C: 1 dita n. 178, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 158, avariada.
Armazem n. 9—Camara Municipal Manhuassú: 1 barrica sem numero, avariada.
Vapor norueguez *Rauma*, procedente de Nova York, entrado em 30 de março de 1907.—Manifesto n. 241.
Trapiche da ilha do Cajú—ACC: 2.000 caixas sem numero, molhadas e avariadas.
Vapor belga *Camozns*, entrado em 27 de março de 1907.
Trapiche da Saude—MJC: 1 caixa sem numero, mencionada.
Vapor italiano *Minas*, entrado em 27 de março de 1907.
Trapiche da ordem—NZC: 9 barris sem numero, sujeitos a vistorias.
N&P: 13 quartolas sem numero, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 14

Estado do Maranhão — Boia do banco do Meio

De ordem do Exm. Sr. almirante director da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, conforme comunicação feita pelo capitão do porto do Maranhão, a boia do banco do Meio foi collocada sob as seguintes marcações.

Itacolomi ao N. W. Pirarema a W e S. Marcos ao S. S. W.

Secção de Hydrographia da Carta Maritima, 11 de abril de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES

Estado do Paraná — Boia atagada do canal do norte

De ordem do Sr. almirante director da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, conforme comunicação feita pelo capitão do porto do Paraná, a boia atagada do canal do norte da barra de Paranaguá foi collocada em seu respectivo logar.

Secção de Hydrographia da Carta Maritima, 12 de abril de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO D. RESPONSÁVELS

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1906, em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das imprtancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907. — O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer a esta escola os seguintes candidatos á matricula: Manoel Gonçalves de Campos, Alcebiades Dionysio dos Anjos, Euripedes Cesar Plaissant, Ernani Lopes Vieira, Henrique de Souza Cunha, Leonel Santa Cruz Aragão, Edgard Duque Estrada, Jayme Higgins, Alvaro de Figueiredo e Manoel Pinto Martins.

Escola Naval; 10 de abril de 1907. — *Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação para o serviço da comissão fiscal das obras do porto da Bahia

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral e no escriptorio da comissão fiscal das obras do porto da Bahia, serão recebidas e abertas propostas para aquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação destinados aos serviços da referida comissão fiscal, até o custo maximo de 50:000\$ e de accôrdo com as seguintes condições:

Especificações de um rebocador para a comissão fiscal das obras do porto da Bahia:

Comprimento entre perpendiculares 45 pés
Bocca 9 »
Calado maximo 5 »
Velocidade 10 milhas

Machina compound de alta e baixa pressão com condensação por superficie.

Caldeira, typo de marinha, com chamma de reversão e tendo a capacidade sufficiente para a machina supra mencionada, dando á embarcação a velocidade indicada de 10 milhas e trazendo os respectivos accessorios (manometros, torneiras de prova, etc., etc.)

Convés de teka.

Casco de aço.

Camarias á prôa para a tripulação.

Roda de leme avante para governo.

Bancos para passageiros sobre o convés de ré.

Carvoeiras e tanques de ferro para carvão e agua necessarios ao consumo de um dia, pelo menos,

Toldo corrido sobre todo o convés.

Ao rebocador acompanharão os seguintes pertences:

Convés—Bomba de mão, dita para porão, tubo acustico e tympano de signaes para a casa da machina.

Uma ancora galvanizada com correntes e o respectivo virador, um fogão, dous apitos de sons differentes, pharões de vante e late-raes, amarra de manilha, seis balões, baldes, escovas, lambaz, etc., etc., para limpeza do convés e do porão.

Machina—Uma machina de alimentação (burrinho), um injecto, um ejecto, uma caixa de ferramentas para machinista (martello, talhadeira, catraca, chaves inglezas), um jogo de chaves completas, almotolia, deposito de oleo, um jogo de ferros para fogo, martelo para foguista, seis pares de tubos indicadores de agua, escovas para limpar tubos, seis tubos de caldeiras sobre-salantes e tudo mais quanto necessario for para que a embarcação possa viajar.

Além das especificações supra, deverá acompanhar uma pequena embarcação movida a gazolina para serviço do rebocador tendo as seguintes dimensões: Comprimento, 22 pés, bocca, 5 pés, calado, 1 1/2 pés.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia, uma caução de 500\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas, sinão á vista do recibo ou certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 2:000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

A caução de 500\$ feita na forma acima indicada ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 3 de abril de 1907. — *J. F. Parreiras Horla*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS NECESSARIAS AO SERVIÇO DO DEPOSITO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e ferramentas necessarias ao serviço do deposito do Norte, de accôrdo com as relações e *croquis* que se acham na dita intendencia á disposição dos concurren-tes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurren-tes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento de imposto de alvarás de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurren-tes declararão accetar as instruções para o serviço de concurren-cias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de março de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Pariz.....	\$631	\$610
» Hamburgo.....	\$780	\$790
» Italia.....	—	\$544
» Portugal.....	—	\$375
» Nova York.....	—	38329
Libra esterlina, em moeda.....		165083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:016\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:021\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:040\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	230\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	811\$000
Ditas idem idem, nom.....	835\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/23 1/2 %.	12\$750
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	23\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %.	35\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	150\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	340\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	177\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	203\$000

Vendas a prazo

100 acções da Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, v/v, 30 dias.....	12:003
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE ABRIL DE 1907

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 11\$200 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Sergipe, 360 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 260 a 310 réis por kilo.
Dito mascavo idem, 210 réis por kilo.
Dito idem da Parahyba, 210 réis por kilo.
Dito Demerara de Maceió, 295 a 310 por kilo.
Café, 5\$300 a 7\$700 por arroba.
Sebo Saladeiro Quarahym ou de Santa Anna, 83 shillings, por 100 kilos.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — O presidente, <i>João Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

SOCIEDADES CIVIS

Compromisso da Veneravel Irmandade de Santo Elessão e Santa Ephigenia do Rio de Janeiro, fundada em 2 de outubro de 1740

CAPITULO I

Nós o juiz, escrivão e mais irmãos mor-domos que este presente anno servimos a confraria dos santos desta nossa Irmandade, esta em S. Domingos, desejando que se esta augmente no serviço de Deus e tenha seus estatutos pelos quaes se governe e saiba cada um

dos irmãos as obrigações que lhe competem para que assim se sirva dos gloriosos santos, que veneramos e lhe tributamos o maior culto e veneração que pôde ser e com as nossas devotas assistencias e demonstrações se edifiquem os mais fieis christãos, vendo quanto cabe em nossa capacidade fazemos venerar os Gloriosos Santos ou ordenamos os estatutos seguintes que com licença alcançamos.

CAPITULO II

A festa dos Gloriosos Santos se effectuará no dia 27 de outubro de cada anno conforme a disposição da mesa e, podendo ser, se fará sua novena de nove dias, antes do dia da festa para maior gloria de Deus e dos Santos.

CAPITULO III

Haverá nesta irmandade, um juiz, que será eleito por votos de todos os irmãos, na forma que adiante se dirá. Haverá também um escrivão, um procurador, um thesoureiro, e além destes officiaes haverá aquelle numero de irmãos, que quizerem servir por sua vontade, segundo as obrigações que lhe são impostas como se dirá em seu lugar.

CAPITULO VI

O officio do juiz é o de mais importancia maior peso e consideração que ha, porque delle pertence procurar com todo o cuidado que os irmãos não faltem a suas obrigações, persuadindo-os a que assistam com muita diligencia todos os serviços dos Santos, em primeiro lugar, de que não poderá escusar si não aquelle que tiver legitimo impedimento também deve o dito juiz pôr todo o seu cuidado no augmento da irmandade, procurando zelosamente todos os seus bens, assistindo as demandas que forem necessarias, sobre as cobranças, que se tiver de vender e fazendo dar todo o bom tratamento aos moveis e ornamentos da dita irmandade, evitando os empréstimos que se fazem e não consentindo, que cousa alguma da fabrica saia da casa sem expressa ordem sua, salvo quando for alguma precisa necessidade que lhe pareça ser o maior serviço de Deus fazer o tal empréstimo.

Os irmãos não respondem pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da irmandade.

Fundadores:

Francisco Gonçalves das Neves, Antonio Pires dos Santos, Antonio de Bastos Maya e Francisco Vieyra.

Mesa actual:

Juiz de Santo Elesbão, Ismael Antonio Soares.

Juiz de Santa Ephigenia, João Manhães Barreto.

Escrivão, Candido Brandão de Souza Barros Junior.

Thesoureiro, José Rodrigues da Costa.

Procurador geral, Affonso Rodrigues da Costa

Procurador da caridade, Evaristo José da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.898—Memorial descriptivo para um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos emapparelhos de limpar cachimbos». Invenção de Reginal E. George Burroughs, domiciliado em Ontario (Canada)

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos em apparelhos de limpar cachimbos e semelhantes.

O processo commum de se limpar cachimbos por meio de um fio de arame ou outro

utensilio semelhante, introduzido no tubo ou canudo é condemnavel por muitos motivos.

Frequentemente é muito difficil introduzir um fio de arame em um cachimbo que tenha uma haste ou canudo curvo, e em alguns casos é mesmo impossivel devido ao diametro do bico ou bocal, quando esteja fóra do alinhamento com o diametro ou calibre do canudo, além disso o fio de arame limpador sómente abre um pequeno orificio, o que resulta não ficar o canudo completamente limpo, tendendo-se a obstruir de novo.

O objecto desta invenção é prover meios pelos quaes o cachimbo pôde ficar completamente limpo de nicotina ou substancia semelhante, deixando o canudo livre de qualquer substancia estranha.

A invenção consiste em collocar uma capsula ou cobertura elastica adequada em cima do forninho do cachimbo, de modo que ar possa ser excluido delle, e collocar o bico ou bocal do canudo do cachimbo abaixo da superficie de um liquido volatil, como seja alcool.

A capsula ou cobertura elastica é comprimida e o ar no interior do cachimbo é expellido atravez do canudo do mesmo.

Diminuindo-se a pressão da cobertura o liquido penetra no interior da haste ou canudo, e usando-se o alcool como um solvente, a nicotina e outras substancias dissolvidas ou desagregadas podem ser lançadas fóra, atravez, o bico ou bocal; comprimindo-se novamente a cobertura elastica. Repetindo-se esta operação algumas vezes, o cachimbo pôde ficar completamente limpo.

Referindo-me aos desenhos apresentados:

Fig. 1 é uma elevação lateral do apparelho;

Fig. 2 é uma elevação seccional da fig. 1.

Referindo-me ás partes, 1, designa um cachimbo, tendo um forninho 2, uma haste ou canudo 3, e um bico ou local 4. O cachimbo é provido de um conducto ou canal 5, de typo commum e de um deposito para nicotina 6. 7 indica uma vasilha ou qualquer outro receptaculo, contendo um dissolvente volatil, como seja, alcool, que actuará sobre a nicotina para dissolver-a.

Uma capsula ou cobertura elastica que é provida de um anel espesso, que é adaptado para ajustar apertadamente sobre o forninho do cachimbo.

Na operação do apparelho, a cobertura ou carapuça é comprimida para assim expellir o ar do canudo ou haste do cachimbo. Retirando-se a cobertura o fluido ou liquido dissolvente é arremessado para o interior da haste ou canudo e dissolve a nicotina obstruidora, soltando as particulas de carvão e materias queimadas e permitindo que ellas sejam expellidas, quando a carapuça ou cobertura seja comprimida novamente. Deste modo o diametro ou canal do cachimbo pôde ficar rapida e completamente limpo.

Reivindicações

1ª, em um apparelho da classe descripta, combinação com um cachimbo, uma cobertura ou carapuça elastica, apropriada para se ajustar apertadamente sobre o forninho do cachimbo, e meios para injectar e expellir um fluido ou liquido dissolvente atravez o interior do canudo do cachimbo.

2ª, um apparelho da classe descripta, comprehendendo uma capsula ou carapuça de borracha preparada para se adaptar firmemente sobre o forninho do cachimbo e meios para injectar e expellir alcool pelo bico ou bocal do cachimbo;

3ª, um processo para limpar cachimbos, que consiste em expellir o ar do canudo ou canal do cachimbo e alternadamente introduzir e fazer sahir um liquido ou fluido sol-

vente e volatil pelo canal ou orificio do canudo, para dentro de um receptaculo apropriado, contendo um fluido, devido a uma cobertura ou capsula elastica ajustada sobre o forninho do cachimbo, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.899 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em apparelhos de embraiagem destinados a ser usados na transmissão de movimento rotatorio e em regular a sua transmissão. Invenção de Frank Bailey e de Frederick H. Jacks, domiciliados em Londres (Inglaterra)

A invenção refere-se á transmissão de movimento rotatorio por meio de apparelhos destinados a actuarem como uma embraiagem precisa ou, a funcionar baseado no principio da embraiagem hydraulica; o movimento, neste caso, sendo transmittido por meio de um liquido ou outro fluido que é limitado em parte, ou, no todo illimitado, conforme se queira, que o movimento seja transmittido com a mesma velocidade, ou não seja transmittido.

O apparelho construido de accordo com a nossa invenção é capaz de transmittir o movimento em qualquer relação desejada entre o escorregamento completo e a adherencia perfeita e, attingido o ultimo estado mencionado, mudal-o de uma embraiagem hydraulica para uma embraiagem precisa ou mecanica.

Nos desenhos annexos, que representam os apparelhos de embraiagem, construidos de accordo com o nosso methodo aperfeiçoado, fig. 1 é uma seccão longitudinal pela linha *xx*, na fig. 2; fig. 2 é uma seccão transversal pela linha *yy*, na fig. 1 e fig. 3 é uma seccão longitudinal parcial pela linha *zz* na fig. 2. Figs. 4, 5 e 6; são detalhes que serão descriptos abaixo com mais particularidade.

Para executar a invenção, segundo os desenhos annexos, o apparelho comprehendé uma caixa A, contendo uma camara *a*, que encerra um disco circular B, de ajustagem perfeita; a referida camara tendo um ou mais alargamentos de um typo circular, mas exentrico. O disco B, é substituido com fendas radiaes *b*, nas quaes deslizam placas como pistões, as paredes dos referidos pistões adaptando-se perfeitamente nas paredes internas da caixa. Quando o disco B, gyra em relação á caixa A, ou a caixa gyra em relação ao disco, como pôde acontecer, os pistões C, não estando regulados do modo adeante descripto, tangenciarão o exentrico ou outro alargamento ou alargamentos da camara central *a*.

O disco B, é montado sobre em eixo *cco* D, e é provido com aberturas radiaes *b*, pelas quaes se estabelece a comunicação entre a periphéria exterior do disco e o interior do eixo *cco*, tal comunicação sendo, comtudo, regulada pela valvula piston E, com a qual o interior do eixo é adaptado.

As paredes da placa semelhante a piston *c* são constituídas pelas hastes *c* que prolongam-se radialmente para dentro, na direcção do eixo do disco B e penetram no interior do eixo *cco* D. Em opposição á valvula piston E, ha o disco *e*, destinado a comprimir e engatar por attrito nas faces lateraes das referidas hastes *c*, quando a valvula está completamente aberta (fig. 5), donde resulta ficarem os pistões C, em taes condições, fóra de acção.

As hastes acima referidas e as valvulas piston E, são comtudo formadas de tal modo em relação, uma á outra que depois de

interceptar as passagens *b*, da abertura radial *b*, a valvula piston E pôde ter um avanço posterior, de modo a impedir o movimento interno das hastes piston *c*; e assim conserva os pistões C, nas suas posições de avanço, como está mostrado na fig. 4, impedindo que o disco B, sobre a qual são mostrados, gire dentro da camara circular.

A fig. 6 é uma elevação do piston C, mostrando as saliências *c'*, com as quaes engrena a valvula E.

A acção do aparelho é a seguinte:

As caixas circulares A, com a sua reentrancia ou reentrancias, e tambem o eixo do D, tendo sido carregado com oleo ou outro liquido ou fluido adequado, que pôde ser introduzido pelas aberturas *a*², na caixa, o disco com seus pistões deslisantes C; ficam livres para girar dentro da caixa, durante o tempo que a valvula piston E, permanece aberta, como está most ado na fig. 5; o fluido circulando pelas aberturas radiaes *b*, existentes no corpo do disco, passam de umas para outras. Quando, apesar disso, a valvula do piston E, está fechada, de modo a interromper a communicação por essas aberturas, a caixa A, é obrigada a girar com o disco B. Quando as communicações pelas aberturas radiaes *b'*, são interceptadas parcialmente, por estar a valvula do piston E fechada parcialmente, como está mostrado na fig. 1, o movimento rotativo do disco B, é transmittido á caixa A, ou vice-versa, mas com velocidade mais ou menos reduzida; de accordo com o gráo de interceptação effectuada pela valvula do piston.

Desejando-se substituir uma «adherencia completa» directa ou mechanica pela «adherencia completa» hydraulica, a valvula do piston E, é elevada de modo a occupar a posição mostrada na fig. 4, e interceptar o movimento de recuo para dentro de qualquer das hastes *c*, com as quaes são providos os lados internos da placa-piston C. Sob taes circumstancias o piston C, referente a haste do disco *c*, assim interceptado, é retido na sua posição de avanço em um dos alargamentos excentricos da caixa, o disco B, e sua caixa A, tornando-se assim ligados e obrigados a girarem juntos. Entender-se ha que esses elementos referem-se aos respectivos membros da embraiagem, estando um em conexão com a parte motriz, emquanto que o outro está em conexão com a parte amovivel. Em lugar dos lados oppostos do disco circular B, trabalharem em contacto com os lados da caixa A, pôde-se interpor entre uma das suas faces e a caixa, uma chapa circular *a'*, sobre cujas costas é admittido o fluido sob pressão, pelo que a chapa será comprimida polo contacto com a face do disco B, a face opposta, comprimida por sua vez contra a caixa A; a fuga tendo desse modo impedida ou diminuida.

Uma chapa-gacheta pôde, de modo semelhante, ser applicada na face opposta do disco. A chapa-gacheta pôde afastar ou approximar-se ligeiramente do disco B, mas não pôde girar com o disco, devido ao empate *a*², que penetra nessa cavidade *a*³, e obriga a chapa *a'*, a girar com a caixa A.

As aberturas *a*¹ *a'*, conduzem das costas da chapa, e de preferencia convergem para um ponto central, onde são regulados por uma mola montada no piston F ou outras, sob qualquer outra valvula adequada. A posição desta valvula pôde ser regulada do exterior por meio do eixo *e'*, de modo a fazer ou interromper a communicação entre as aberturas *a*¹ *a'*, e o interior do eixo ou do D. Quando a communicação entre as aberturas e o eixo está franca, a pressão da chapa *a'*, sobre o disco B, é alliviada e é permittida a sahida do liquido, o qual fica livre para sahir pelos orificios *a*⁵ *a*^{5'}, na chapa-gacheta.

O auxilio prestado pela abertura da valvula supplementar F, é de grande valor quando o disco B, move-se livre na caixa A. Não sómente são tornadas efficazes as aberturas adicionais, para volta do liquido, mas consideravel espaço é deixado entre o disco B, e o piston C, de um lado, e as paredes da caixa por outro lado, resultando grande sahida com redução correspondente na existencia pelo esgotamento do aparelho.

Quando a chapa de gacheta *a'*, e pertencentes aqui mencionados para serem empregados em conjunção com meios para manter os pistões corrediços C, ou em sua posição de avanço ou na de recuo, a valvula F, que regula a communicação com as costas da chapa de gacheta *a'*, podem ser movidas pelo eixo da valvula E, regulando as posições da placa-piston C.

Quando se deseja fazer o aparelho ser capaz de transmittir movimento, tambem, em direcção inversa, ou para funcionar como freio momentaneo, o empate *a*², transportado pela chapa *a'*, é adaptado para trabalhar em uma ranhura *a*³, existente na caixa A, a ranhura sendo de comprimento tal que permita a chapa *a'*, participar de um movimento angular em relação a caixa, a extensão desse movimento angular, sendo tal que, permite adaptar as posições dos orificios *a*⁵ *a*^{5'}, acima mencionados, na direcção opposta ao movimento ou á força de transmissão.

É desnecessario dizer que o empate *a*², pôde ser montado na caixa e penetrar na cavidade existente na borda da chapa *a'*.

Um melhoramento ulterior consiste na provisão de meios pelos quaes a camara *a* contendo o liquido, é reenchida automaticamente pela acção de esgotamento por bomba de embraiagem. Para este fim, collocamos em relação conveniente a camara de liquido *a*, um reservatorio G, contendo o liquido para reenchimento da camara de embraiagem. Este reservatorio é posto em communicação, por meio de tubos ou aberturas *g*, com a parte da camara da bomba a que, durante o esgotamento da embraiagem, está sob a influencia da secção. As aberturas communicando com a parte da camara de liquido, são montadas com valvulas em retorno *g*, dispostas a admittir o liquido na camara, e impedir sua volta quando o aparelho não funciona. O reservatorio pôde ser disposto como um escudo sobre o lado da caixa de embraiagem, como está mostrado nas figs. 1 e 3, e em uma posição tal que apañhe qualquer oleo que possa escapar da caixa de lubrificação *d*, do eixo principal, o oleo passando para dentro do reservatorio G, por meio de valvulas sem retorno *g*². Quando for desejado que, tendo conseguido sob certa curva e a embraiagem permita escapar para tomar posição, o lado sob pressão da camara de liquido *a*, ou uma camara ou abertura communicando com ella, será provido com uma valvula de escapamento que pôde ser ajustavel.

Esta valvula de descarga pôde ser do typo commum, porém preferimos construir a valvula F, que regula a abertura *a'*, nas costas da chapa de guarnição *a'*, de tal modo que funcione automaticamente como uma valvula de descarga. Isto se consegue construindo-a como uma valvula de piston, tendo de um lado um deposito, constituindo, assim, um espaço annullar no qual é admittido o fluido comprimido, a sua carga sendo contrabalancada por uma mola *f*². Quando a pressão no espaço annullar excede a da mola, a valvula move-se de modo a collocar o lado de descarga da bomba em communicação directa com o seu lado de succção. Para regular a carga da mola *f*², provimos um empate *f*³ contra uma face do qual assenta a extremidade externa da mola, em-

quanto a face opposta do empate é inclinada. Esta face inclinada assenta contra uma face inclinada correspondentemente apresentada por uma porca *f*¹, capaz de ser atravessada por um pino *f*⁵, feito com cabeça torncada *f*².

É obvio que os melhoramentos antes descriptos são igualmente applicaveis nos casos em que a construção da bomba differa da adoptada por nós. Por exemplo, o disco pôde ser de forma elliptica e girar em uma caixa circular as placas-pistões sendo montadas para deslizarem na caixa em vez de ser no disco.

Reivindicações

1ª, o aparelho de embraiagem descripto, para ser usado na transmissão de movimento gyratorio e em regular a sua transmissão; o mesmo, sendo adaptado em qualquer posição de perfeito escorregamento para funcionar como uma embraiagem hydraulica e pelo fechamento das aberturas de retorno de fluxo e condições estabelecidas para perfeita adherencia, tornar uma embraiagem positiva ou mecanica;

2ª, o aparelho de embraiagem descripto, comprehendendo uma caixa ou camara feita de modo exentrico, contendo um disco formado com fendas radiaes, nas quaes a placa semelhante a pistões desliza, tal disco sendo além disso provido com uma camara central provida de um piston ou outra valvula adequada, e com aberturas que extendem-se da referida camara central até a periphéria do referido disco, taes passagens finalizando nas suas extremidades internas em partes capazes de serem reguladas pela valvula de piston e abrindo nas suas extremidades exteriores para a caixa ou camara feita de modo exentrico;

3ª, em um mecanismo de embraiagem do typo referido na reivindicación anterior, um piston ou outra valvula reguladora, ou um corpo movendo-se junto com elle, destinado a engatar as hastes do embolo e conservar um ou mais dos pistões em uma posição de avanço, tornando-os elles ou elles accionadores para effectuar uma adherencia directa ou mecanica quando a valvula reguladora está na posição de adherencia completa hydraulica, substancialmente como foi descripto;

4ª, em um mecanismo de embraiagem do typo referido na reivindicación 2, um disco montado sobre o eixo da valvula reguladora e destinado a engatar com as hastes dos pistões, pelas quaes os pistões são conservados na sua posição de recuo quando a valvula reguladora está na posição para o escorregamento completo de retorno de fluxo, substancialmente como foi aqui descripto;

5ª, em um mecanismo de embraiagem do typo aqui mencionado, interpondo uma chapa de guarnição entre uma parede da camara de liquido e o disco e admittindo o liquido sob pressão nas costas da chapa, de modo a mantel-o em perfeito contacto com o lado do disco e manter o lado opposto do disco em contacto perfeito com a parede opposta da camara de liquido, substancialmente como e para o fim exposto;

6ª, em um mecanismo de embraiagem do typo aqui referido e no qual uma chapa de guarnição é interposta antre uma parede da camara do liquido e o disco, provindo meios taes como um empate sobre a chapa em uma ranhura existente na caixa para permittir que a chapa participe de um movimento de rotação limitado em relação á referida caixa quando a direcção do movimento ou da força de transmissão é invertido, substancialmente como e para os fins expostos;

7ª, em um mecanismo de embraiagem da especie aqui referida, o emprego de uma

valvula supplementar, disposta e funcionando substancialmente como foi descripto, pela qual o corpo da bomba póde ser mais rapidamente aliviada do liquido sob pressao e a resistencia diminuida correspondentemente;

8.^a em um mecanismo de embraiagem da especie aqui referida e no qual é interposta uma chapa de gacheta entre o disco e a parede da camara do liquido, o emprego de uma valvula de descarga funcionando substancialmente como foi descripto, pelo que sendo conseguida sob uma certa pressao predeterminada a valvula abre automaticamente e permite o liquido sob pressao escapar da parte posterior da chapa de guarnição para o lado de descarga ou de sucção da bomba;

9.^a em um mecanismo de embraiagem da especie aqui referida, um reservatorio de oleo communicando por meio de uma abertura, munido de uma valvula sem escape, com o exgotto ou lado de sucção da camara da bomba, o oleo ou outro liquido passando do reservatorio para a camara da bomba sob influencia de sucção ou de força centrifuga, substancialmente como foi aqui descripto.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1907.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.900—Memorial descriptivo dos «Fechos systema Chiocca» para portinholas collocadas em corredeças (portas) de aço ondulado.—Invenção de Antonio Chiocca, morador em S. Paulo

Tratando-se de collocar uma portinhola a, b, c e d em uma corredeça A, B, C e D (figs. I e II do desenho n. 1) portinhola com dobradiças que evita suspender-se a corredeça quando se deseja entrar ou sair, e que, quando seja necessario, possa ser suspensa juntamente á corredeça, é este o modo pelo «Systema Chiocca.»

Une-se a portinhola de dimensões que se deseja á corredeça com dobradiças X (vide detalhe do desenho II) collocadas alternativamente nas ondulações (fig. I desenho I) de forma a não impedir a suspensão do conjunto.

Os fechos «Systema Chiocca» funcionam do modo seguinte: ao ferro U por onde passa a corredeça, junta-se uma cantoneira conforme a fig. 4 (desenho II) deixando-se, porém, um intervalo de um centimetro, por esse intervalo passa a regua gg' munida de dentes i (fig. 6, desenho II), pelo mesmo passa a lingueta t em communicação com a maçaneta de alavanca m'.

Supponhamos a portinhola fechada. A chapa hh (fig. 7, desenho II) que gira sobre as dobradiças d, pregadas á cantoneira, e munida das aberturas i', que recebem os dentes i da regua gg' que descendo firma a chapa hh, de modo a manter a portinhola fechada.

Si se quizer abrir a porta, estando pelo lado de dentro, basta suspender a regua gg'; os dentes i livram-se das aberturas i' e a chapa hh abre-se, abrindo-se tambem a portinhola.

Estando do lado de fóra, primeiramente abre-se a fechadura f (figs. 2 e 5, desenho I e II) por meio da respectiva chave; vira-se a maçaneta m que, dando um quarto (1/4) de volta, faz virar a roda o (detalhes desenho III e IV.)

A roda o sendo munidas de dentes que se engrenam com os dentes da peça ss pregada a regua gg', obriga-a a suspender-se e a deixar livre a chapa hh; suspendendo-se a maçaneta da alavanca m' esta impelle a lingueta t (vide detalhes, desenho III) que obriga a chapa hh a abrir-se, ficando assim aberta a portinhola.

A maçaneta m atravessa a roda o e fica segura na chapa r (detalhes e figs. 4 e 5, desenho II.) A lingueta t que funciona pela maçaneta m' e munida de mola l (desenho III) que, quando se abaixa a alavanca, recolhe a lingueta. A peça h, que se colloca entre a chapa r e a cantoneira, serve para deixar em plano a mesma chapa r que ficaria levantada mais de um lado devido a peça ss (detalhes, desenho III). As peças JJ e J'J' collocam-se internamente (fig. 1, desenho I) quando se queira fechar a portinhola, para evitar a flexibilidade desta e da corredeça. Na regua gg' são praticados cortes pelos quaes passam os parafusos p (fig. 6, desenho II) que se prendem á cantoneira para impedir a flexibilidade da mesma regua, cujos dentes, ao descer a mesma para fechar, adherem com força á chapa hh. As molas 6 (fig. 4 e 5, desenho II) obrigam a chapa hh a fechar-se de forma que, tendo de se abrir a porta do lado de dentro, simplesmente com pequeno esforço de mão afasta-se da portinhola e tendo de se abrir de fóra com o esforço da lingueta t impellida pela maçaneta de alavanca m'

Caracteristicos

A construcção de uma portinhola nas portas de corredeças de aço ondulado, de forma a dispensar o levantamento ou suspensão de toda a porta para sair ou entrar alguém: sem, porém, prejudicar o funcionamento do conjunto.

A construcção e adaptação dessa portinhola com fechos da maneira descripta, isto é; com o emprego da chapa hh, fixa pelas dobradiças x que a adaptam nas ondulações da porta; cantoneira junta ao ferro U regua gg' munida de dentes, linguetas t ligada á maçaneta, roda o munida de dentes que engrenam com os da peça ss pregada á regua, mola l tudo funcionando para abrir ou fechar quer do lado de fóra ou de dentro pela forma descripta no presente memorial referindo-se aos desenhos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Marcenaria Brasileira

Convido os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 3, de conformidade com o determinado nos estatutos, para discussão e approvação de contas e balanço annuaes.

Para esse fim estão desde já á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrosim, ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—O presidente, J. C. Reis Costa.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala do 1.^o andar do predio á rua da Quitanda n. 94, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta de redução de capital social.

As accções ao portador serão depositadas dois dias antes da reunião no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.—O director secretario, Dr. Augusto Mervi.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1. ^o volume.....	6\$000
Idem, 2. ^o volume.....	6\$000
Idem, 3. ^o volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1. ^a classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols, em 8. ^o	15\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$00
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....	1\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8°	5\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella ,.....	1\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Pacificação dos Krichanás , passado e presenta dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Lei do Orçamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relatório apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Um volume em separado	5\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000		
		Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral , de 1905.....	3\$000		